



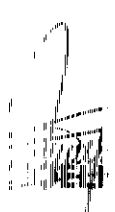
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GOVERNO DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à
vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 18 de Setembro de 2024


ANTONIO CLELIO RODRIGUES
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇA DE VENDA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FRANILDA DE ALMEIDA BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os valores estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual Exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO ESCOLHO BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Unidade Orçamentária: Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 00000003.314.0000 - Const./Ampl./Reformas de Ginásios/Quadras Poliesportivas
Natureza da Despesa: 44.90.510 - Obras e Instalações
Fonte do Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor: R\$ 113.216,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos).

Sítio Novo/MA, 19 de Setembro de 2024


FRANILDA DE ALMEIDA BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) dias anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por prática de condições análogas às de escravidão ou por crime contra o trabalhador.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea III aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetiva contratação ou obrigada, desde que deva ser considerado ilícito do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da disputa pública do órgão ou entidade contratante, sob pena de ser considerado interessado no exercício da função pública, cargo ou matéria, conforme § 1º do art. 11º da Lei nº 9.601 de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa de licitação inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, por meio de e-mail para o endereço: licitacao@prefeitura.sitio-novo.ma.gov.br, oferecendo o produto, quando for o caso, e o preço para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto da proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não havendo direito a reclamação ou qualquer outro pleiteio.

3.5. A apresentação das propostas implica no compromisso do fornecedor de cumprir o prazo de validade da proposta, bem como o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à execução do projeto, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, o fornecedor não poderá retirar, substituir ou modificar a proposta.

4. FASE DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, sendo encerrado o prazo de recebimento das propostas no dia estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e o registro.

4.2.1. A proposta deverá ser elaborada pelo fornecedor do item.

4.3. Havendo propostas iguais, prevalecerá a primeira recebida e registrada.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura de propostas, os fornecedores serão informados do valor da menor proposta registrada.

4.5. A proposta adequada deverá ser apresentada em papel ou qualquer outro meio, datilografada ou impressa por representante legal da licitante, bem como pelo fornecedor, em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, riscões, em moeda corrente nacional, em valores e encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma financeiro do projeto básico/executivo da obra;

res à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por prática de condições análogas às de escravidão ou por crime contra o trabalhador.

integrantes do mesmo grupo econômico;

dor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetiva contratação ou obrigada, desde que deva ser considerado ilícito do fornecedor;

sa de licitação ou da execução do contrato agente das situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos da legislação que disciplina a contratação.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o cadastramento de sua proposta.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, por meio de e-mail para o endereço: licitacao@prefeitura.sitio-novo.ma.gov.br, oferecendo o produto, quando for o caso, e o preço para abertura das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto da proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não havendo direito a reclamação ou qualquer outro pleiteio.

3.5. A apresentação das propostas implica no compromisso do fornecedor de cumprir o prazo de validade da proposta, bem como o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à execução do projeto, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, o fornecedor não poderá retirar, substituir ou modificar a proposta.

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, o município receberá as propostas, sendo encerrado o prazo de recebimento das propostas no dia estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a abertura de recebimento das propostas, os fornecedores deverão encaminhar as propostas e o registro.

4.3. Havendo propostas iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado.

4.4. Encerrado o procedimento de abertura de propostas, os fornecedores serão informados do valor da menor proposta registrada.

4.5. A proposta adequada deverá ser apresentada em papel ou qualquer outro meio, datilografada ou impressa por representante legal da licitante, bem como pelo fornecedor, em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, riscões, em moeda corrente nacional, em valores e encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma financeiro do projeto básico/executivo da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- c) O preço total da proposta em qualquer caso por exte (havendo divergência entre este, prevalecerá o último);
d) Planilha orçamentária, destinada à identificação e rubricada nas demais pelo representante legal;
e) Composição unitária de preços;
f) Composição de B.O.L.;
g) Curva A.B.C. de Serviços;
h) Composição de encargos sociais;
i) Cronograma Físico-Financeiro.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, a Comissão de Contratação, verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do preço, a mesma será acompanhada da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta não estar acima do preço máximo definido para a contratação, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada com a proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço mínimo aceitável.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver resultado será registrado na ata do procedimento de processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o preço proposto e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao preço negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta que apresentar:

- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
5.6.2. não oferecer as especificações técnicas e quantidades constantes neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. apresentar preço inferior ao preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. não ter sua exequibilidade comprovada pelo fornecedor;
5.6.5. apresentar desconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não apresentar recursos suficientes para executar a obra ou possuir recursos suficientes para executar a obra, a proposta será considerada inexequível.

- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura do custo da contratação, apresente preços global ou unitários dos preços dos insumos e salários de mercado;
5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custos que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos legais e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecução da obra, a Comissão de Contratação, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o município poderá solicitar a realização de diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Em caso de não preenchimento da planilha de custos, a mesma poderá ser aceita para a desclassificação da proposta. A planilha de custos poderá ser aceita pelo fornecedor desde que não haja má-fé na elaboração do preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 5.9.1. O ajuste de que trata esta disposição, não implica a sanção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha possível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.
- 6.10. Para fins de análise da proposta que não se imprime a manifestação escrita do sítio, requisita-se a aprovação ou o rejeito das especificações do objeto, poderá ser colhida a área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, caso não haja mais proposta ou lance, será realizada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. Somente após a aprovação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1. Pessoa física: cópia de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.2.2. Empreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2.3. Microempreendedor individual - MEI: Certificado CCMEI, cuja verificação ficará a cargo da área de registro de e-negócios/pt-br/empreendedor;
- 6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada ou pessoa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de sua administração;
- 6.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada ou pessoa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de sua administração;
- 6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de sua administração;
- 6.2.7. Filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou sucursal ou agência da sociedade empresária: inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de sua administração;
- 6.2.8. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a débitos tributários administrados, inclusive aqueles relativos à Simples Nacional, nos termos da Lei nº 10.683/2003, de 30 de março de 2003, e da Portaria da RFB nº 1.014, de 10 de março de 2004, de 10 de março de 2004;
- 6.3.3. Prova de regularidade trabalhista perante o Ministério do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.451, de 11 de maio de 1943;
- 6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, estadual ou federal relativo ao domicílio ou sede do com o objeto contratual;
- 6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.3.7. Caso o licitante seja considerado vencedor sob esta condição, tal condição mediante a apreensão da proposta, da F. equivalente, na forma da lei;

6.3.8. O fornecedor enquadrado como micro e pequeno empresário, tratamento diferenciado previsto na Lei nº 12.301/2010, inscritos nos cadastros de contribuintes estaduais e municipais;

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar a renda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra

individual que pretenda auferir os benefícios do, estará dispensado da prova de inscrição

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência emitida pelo tributo de pessoa física, desde que admitida a participação Normativa Sispes/ME nº 116, de 21/11/2011, ou a certidão de si esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Cert.

6.4.2. Certidão Negativa De Falência expedida pelo Distribuidor art. 89, caput, inciso II, , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade

6.4.3. balanço patrimonial, demonstração e demonstração de (dois) últimos exercícios sociais, comprovando

6.4.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (L

6.4.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor

6.4.3.3 As empresas criadas no exercício anterior da lic habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábe

6.4.3.4 Os documentos referidos acima não poderão ser constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.4.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigido do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital

6.4.4 As empresas criadas no exercício anterior da lic habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábe art. 65, §1º)

6.4.5. As empresas que apresentarem resultados inferior ou Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC)

Administração, e, a critério de autuação, o critério de 10% (dez por cento) do valor mínimo da contratação;

6.4.6. As empresas opantes do SISTEMA DE RITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND

DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento de arquivo

b) Flecibo de Entrega do Livro e Livro de Arquivo

c) Balanço Patrimonial e demonstração de resultados contábil

d) Demonstração de Resultados contábil e demonstração de resultados

6.4.7. O atestamento das informações fornecidas deverá ser assinada por profissional habilitado para a habilitação

assassinada pelo profissional habilitado para a habilitação

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se na licitação (

bles, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que dção;

or da sede do fornecedor -

dias, ou que esteja dentro do prazo de validade

exercício e demais demonstrações contábeis dos 2

) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); timado da contratação;

tação deverão atender a todas as exigências da

pelo balanço de abertura;

no exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido

com base no limite definido pela Receita Federal ECD ao SPED.

ação deverão atender a todas as exigências da pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021,

qual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez

levarão comprovar, considerados os riscos para a

ital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de do item pertinente.

RITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

PEED contábil);

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Comprovação da inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -

6.5.2. Qualificação Técnica - Operacional - por meio de atestados/Declarações de Capacidade Técnica da

empresa licitante, com validade como objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou

privado, devidamente identificadas comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a**

licitante capacidade para execução de obra ou serviço com características semelhantes e de

ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº

14.133/2011), abrangendo as parcelas de maior relevância e v

projeto básico de engenharia, compreendendo o projeto de

6.5.2.1. Para a comprovação da capacidade técnica op

simultaneamente, as parcelas de maior relevância e v

exigência de comprovação da execução de serviços s

semelhantes, devendo essa comprovação guardar proporção c

ional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -

testados/Declarações de Capacidade Técnica da

expedido por pessoa jurídica de direito público ou

serviços foram executados, que **comprove ter a**

ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº

14.133/2011), abrangendo as parcelas de maior relevância e v

projeto básico de engenharia, compreendendo o projeto de

6.5.2.1. Para a comprovação da capacidade técnica op

simultaneamente, as parcelas de maior relevância e v

exigência de comprovação da execução de serviços s

semelhantes, devendo essa comprovação guardar proporção c

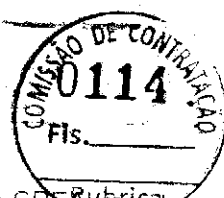
que a licitante possua em seu quadro permanente

engenheiro Civil que será responsável pela execução

técnica, expedido por pessoa jurídica de direito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



público ou privado, devidamente registrada em Conselho em vigência, acompanhado(s) de(s) cópia(s) da(s) **certidão de profissional capacidade** para o respectivo trabalho e/ou **comprovação operacional** equivalente, superior (14.133/21), comprovando conformidade com a Lei de maior

6.5.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Contrato de Trabalho (CTPS), o serviço ou, ainda, declaração de contratação de trabalho profissional acompanhada de atestado de empresa (ACO) nº 05.0047/20

6.5.3.2 Quando se tratar de sociedade empresária, tal empresa ou Certidão da CREA, devidamente atualizados;

6.5.3.3 Os profissionais indicados pela licitante para fins de desempenho do serviço para o objeto desta licitação, ou equivalente ou superior, mediante prévia habilitação da Administração Pública Municipal;

6.5.3.4 É vedada a indicação em um mesmo lote de trabalho técnico por mais de uma empresa proponente, fato este

6.5.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantificação de diferentes atestados de serviços executados, a forma de comprovação da capacidade técnica com base no item VII-A da IN-SEGES/MP nº 5/2017, aplicável ao princípio da IN

8.30.6 Os atestados da capacidade técnica apresentados pela licitante.

6.5.3.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, os serviços, entre outros documentos, que forem

6.5.3.8 Os documentos de capacidade técnica apresentados pelo licitante ou equipe técnica da Contratante, quando solicitado, deverão ser autenticados por parte da Agente de Contratações, através de visita técnica a autenticidade das

6.6. Não será admitida a participação de pessoas físicas e de constituições, por não se tratar de contrato de natureza financeira.

6.7. Não será admitida a subcontratação, sob pena de, cessada a diligência por parte da Agente de Contratações, através de visita técnica a autenticidade das

6.8. Além das documentações constantes no item 6, a habilitação também dar-se-á pela análise das

6.9. Havendo qualquer irregularidade em relação aos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável de e-mail, solicitando o seu envio

6.10. O Contrato social (quando houver) e a Declaração de Encargos (quando houver) deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@sitio-novo.ma.gov.br, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa interessada que está solicitando

6.11. O fornecedor será convocado para apresentar documentação necessária à sua desclassificação

6.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à

6.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.15. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.20. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.21. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.23. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

regional de Engenharia e Agronomia-CREA (Art. 67, I, da Lei nº

67, I, da Lei nº 8.666/93) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter serviços com características semelhantes e de**

ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 8.666/93) e a comprovação do projeto

responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Contrato de Trabalho (CTPS), o serviço ou, ainda, declaração de contratação de trabalho profissional acompanhada de atestado de empresa (ACO) nº 05.0047/20

6.5.3.2 Quando se tratar de sociedade empresária, tal empresa ou Certidão da CREA, devidamente atualizados;

6.5.3.3 Os profissionais indicados pela licitante para fins de desempenho do serviço para o objeto desta licitação, ou equivalente ou superior, mediante prévia habilitação da Administração Pública Municipal;

6.5.3.4 É vedada a indicação em um mesmo lote de trabalho técnico por mais de uma empresa proponente, fato este

6.5.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantificação de diferentes atestados de serviços executados, a forma de comprovação da capacidade técnica com base no item VII-A da IN-SEGES/MP nº 5/2017, aplicável ao princípio da IN

8.30.6 Os atestados da capacidade técnica apresentados pela licitante.

6.5.3.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, os serviços, entre outros documentos, que forem

6.5.3.8 Os documentos de capacidade técnica apresentados pelo licitante ou equipe técnica da Contratante, quando solicitado, deverão ser autenticados por parte da Agente de Contratações, através de visita técnica a autenticidade das

6.6. Não será admitida a participação de pessoas físicas e de constituições, por não se tratar de contrato de natureza financeira.

6.7. Não será admitida a subcontratação, sob pena de, cessada a diligência por parte da Agente de Contratações, através de visita técnica a autenticidade das

6.8. Além das documentações constantes no item 6, a habilitação também dar-se-á pela análise das

6.9. Havendo qualquer irregularidade em relação aos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável de e-mail, solicitando o seu envio

6.10. O Contrato social (quando houver) e a Declaração de Encargos (quando houver) deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@sitio-novo.ma.gov.br, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa interessada que está solicitando

6.11. O fornecedor será convocado para apresentar documentação necessária à sua desclassificação

6.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à

6.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.15. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.18. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.20. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.21. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de

6.23. O fornecedor enquadrado como microempresa, tendo tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 23, de 2006, estará dispensado (a) da prova de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.14. Será inabilitado o fornecedor que não apresentar todos os documentos exigidos, ou apresentar falsos e fraudados do contrato.

6.15. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências da proposta subsequente e apresentar proposta subsequente, a qual atenda às especificações do objeto, a comissão de

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação,

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou formalização;

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inabilitação para licitar e contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão

7.2. Após a homologação e adjudicação, a comissão de licitação procederá à assinatura do contrato;

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação, poderá ser prorrogado, (uma) vez, por justificativa, por Administração;

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, a habilitação e contratação constarão na documentação de devolução do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto contratado de acordo com o Edital e o Contrato;

8.2 - Reparar, corrigir, substituir, melhorar e refazer, prioritariamente, no prazo de 12 (doze) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa ou negligência do fornecedor ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os danos, prejuízos, danos diretos e indiretos, ao adquirente ou ao público, inclusive vícios ou defeitos, decorrentes de culpa ou negligência, mesmo após o prazo de garantia, mesmo após o prazo de

8.4 - Garantir que a entrega ou prestação, total ou parcial, do fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento

8.5 - Efetuar a imediata correção das falhas e incorreções apontadas

8.6 - Manter, durante a vigência do contrato, uma equipe de

8.7 - Comunicar à fiscalização do Contratante, de imediato, quando verificar quaisquer condições inadequadas à perfeita execução do contrato ou a iminência de falhas ou prejuízos

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e registros necessários à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às autoridades,

habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

para a habilitação, o órgão ou entidade examinará de classificação, até a apuração de uma proposta de habilitação.

o fornecedor será habilitado.

o Aviso de Contratação Direta constitui o objeto à

do Item,

Administração Pública;

o judicial em ação de improbidade

contratação, o fornecedor vencedor será notificado

ados a partir da data de sua convocação, sob pena de previstas neste Aviso de Contratação Direta.

o da nota de empenho ou instrumento equivalente de solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela

prorrogável conforme previsão nos anexos a este

e será exigida a comprovação das condições de habilitação ao ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência

em de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do

er, prioritária e exclusivamente, às suas custas e quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa ou negligência do fornecedor ou fabricante.

causados por seus empregados ou representantes, e os decorrentes de serviços ou aquisições com o expirado o prazo.

fiscalização do setor competente, não eximirá o das obrigações pactuadas entre as partes

ela Contratante, com relação a execução do objeto;

des de habilitação descritas no Edital;

quando verificar quaisquer condições inadequadas à perfeita execução do objeto;

nérias a execução do objeto contratado, pagando

as despesas, as multas que lhes sejam impostas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que a causar à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, sua ou dos seus prepostos, independentemente de terceiros em razão de ação ou omissão, culpa ou culpa dos seus prepostos, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que possa estar sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes do trabalho, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive com os custos de mão de obra, transportes, encargos da execução do contrato.

8.12 - A CONTRATADA não terá responsabilidade por:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos ou serviços não previstos no contrato.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto do contrato está sendo executado de acordo com as disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo a cancelação do objeto executado.

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para acompanhamento de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por autoridade superior ao tempo necessário para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre quaisquer falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do representante designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos de acordo com o estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - No caso de todos os fornecedores não serem classificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 - republishar o presente edital com uma nova data;

10.1.2 - valer-se, para a contratação, do processo obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os melhores preços sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do sistema anterior, a contratação será otimizada fora deste procedimento

10.1.3 - fixar prazo para que possa haver a apresentação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de qualquer fornecedor ao processo (procedimento deserto).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.3. Havendo a necessidade de realização de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo conste deste Aviso de Contratação Direta, deve ser atendida o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar os procedimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer obrigações.

10.5. No julgamento das propostas e da licitação a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, tornando-as válidas desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.7. Em caso de divergência entre disposições do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Aviso.

10.8. Para a execução deste contrato, não há alternativas para quem que seja ou aceitar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento ou prestação de serviços, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de qualquer forma relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.9. Garantir a proteção de dados pessoais, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em vigor.

10.10. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Edital Básico/Executivo;

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Modelo de Declaração;

ANEXO VI - Minuta do Termo de Contratação.

10.11. Os Autos seguirão para a Autoridade competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.12. Para a formalização da contratação, o interessado contratado, a minuta encontra-se no ANEXO V.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na Lei 14133/2021.

Sítio Novo (MA), 23 de Setembro de 2024

IRANILTON DE MENEZES ARRUDA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 000/2024-SEMMED

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

1.2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE VALOR ESTIMADO:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhadas no Projeto Básico anexo, o qual se encontra em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma da quadra do Povoado Patís, localizado no município de Sítio Novo - MA, está fundamentada especificamente em seu artigo 18, inciso III, em que a lei legal prevê a contratação direta de obras e serviços de engenharia.

A reforma da quadra é de extrema relevância para a comunidade local, uma vez que o espaço serve como centro de atividades esportivas e culturais, promovendo a integração social e o bem-estar da população. O estado atual da quadra encontra-se comprometido, necessitando de reparos estruturais urgentes para garantir segurança aos usuários e a plena funcionalidade do espaço.

O atraso na reforma poderia ocasionar sérios danos futuros, comprometer a continuidade das atividades esportivas e recreativas no povoado. A contratação direta visa também promover a celeridade na execução do serviço, podendo retardar a obra, agravando os riscos de segurança.

A quadra do Povoado Patís é um espaço público de grande importância e é amplamente utilizada para a prática de esportes e recreação, sendo essencial para a comunidade local, sendo vital para a saúde física e mental dos moradores.

A contratação direta é a solução mais econômica e eficiente para o município, considerando que a reforma da quadra está dentro dos limites financeiros previstos pela legislação e a contratação direta evita os custos adicionais de um processo licitatório.

Será contratada uma empresa especializada em obras de engenharia, especificamente na reforma de espaços esportivos, que garanta a qualidade e a eficiência da obra. A execução de obras de reforma, especialmente em áreas de segurança e acessibilidade, exige conhecimento técnico específico, tanto na área de construção civil quanto em engenharia de estruturas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta para a reforma da quadra do Povoado Patís atende ao interesse público, observando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo a medida mais adequada para a solução do problema.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de consulta aos potenciais prestadores de serviço que atendem aos requisitos da contratação no âmbito do município, tendo em vista a necessidade da prestação mencionada acima.

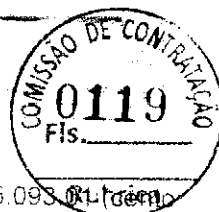
4. PESQUISA DE PREÇOS

Segundo Art 28, § 1º da Lei 14.133/2021, na contratação de mercado, conforme orçamentos a baixo.

A) DOMÍNIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor Total Proposto R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- B) R\$ 115.093,00 (cento e quinze mil, noventa e três reais e cem centavos);
C) EXECUTAR EMPREENDIMENTO DE SÍTIO NOVO - Valor Total Proposto R\$ 114.236,49 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIÇOS - Valor Total Proposto R\$ 115.093,00 (cento e quinze mil, noventa e três reais e cem centavos);
Valor Total Proposto R\$ 114.236,49 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

6.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

documentos de habilitação nos autos do certame:

6.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Pessoa física: cédula ou certidão expedida pelo órgão competente para fins de identificação em todo o território nacional;

ato equivalente que, por força de lei, tenha validade

6.2.2. Empreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

6.2.3. Microempreendedor individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e a verificação da condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

da Condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

6.2.4. Sociedade empresária: sociedade empresária inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e a verificação da condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

SLU ou sociedade identificada como empresa - ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de

6.2.5. Sociedade empresária: sociedade empresária inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e a verificação da condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

ização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da respectiva sede, e a verificação da condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprovando a existência de seus administradores;

registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprovando a existência de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e a verificação da condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, e a verificação da condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas>;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

dos de todas as alterações ou da consolidação

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

6.3.2. Prova de regularidade tributária perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente às obrigações tributárias federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas contraídas nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de dezembro de 2002, e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

nal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às obrigações tributárias federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas contraídas nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de dezembro de 2002, e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

il e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às obrigações tributárias federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas contraídas nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de dezembro de 2002, e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.4. Prova de inexistência de ações trabalhistas, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.247, de 20 de maio de 2010, aprovada pelo Conselho Superior do Trabalho;

Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei nº 12.247, de 20 de maio de 2010, aprovada pelo Conselho Superior do Trabalho;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, estadual ou federal, conforme o caso;

pal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do contribuinte, com o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso;

ual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor,

6.3.7. Caso o licitante seja contratado, deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso;

acionados ao objeto contratual, deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso;

6.3.8. O fornecedor será considerado como beneficiário do tratamento diferenciado previsto na Lei nº 12.247, de 20 de maio de 2010, aprovada pelo Conselho Superior do Trabalho, nos casos em que o fornecedor for beneficiário do tratamento diferenciado previsto na Lei nº 12.247, de 20 de maio de 2010, aprovada pelo Conselho Superior do Trabalho;

ndividual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei nº 12.247, de 20 de maio de 2010, aprovada pelo Conselho Superior do Trabalho, estará dispensado da prova de inscrição

6.4. QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÃO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de inadimplência emitida pelo órgão competente para fins de identificação em todo o território nacional, de onde que a certidão seja expedida pelo órgão competente para fins de identificação em todo o território nacional;

tribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, de onde que a certidão seja expedida pelo órgão competente para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 7.2 - O atraso na execução do objeto implicará incidência sobre o valor total do contrato, até o limite de 0,03% (trinta por cento) por dia, calculada sobre o respectivo valor;**
- 7.3 - Caso o atraso seja superior a dois meses, caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.**
- 7.4 - O descumprimento total da obrigação contratual, bem como a recusa em executar o objeto contratado, implicará na aplicação das penalidades estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das demais sanções estabelecidas;**
- 7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado;**
- 7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão recolhidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de, se não atendido, judicialmente, pelo Município, o encargo da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;**
- 7.7 - O participante que entregar o objeto em execução, fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, infringindo o devido processo legal, ficará inelegível para licitar, por 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;**
- 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1 - Executar o objeto somente após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;**
- 8.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições decorrentes da execução do objeto, ou de seu fabricante;**
- 8.3 - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ou representantes, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constituídos nos prazos de garantia, mesmo após o expirado o prazo;**
- 8.4 - Garantir que a ação fiscalizadora, por parte da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;**
- 8.5 - Efetuar a manutenção das condições de funcionamento da obra, com relação a execução do objeto;**
- 8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, a qualificação de habilitação descritas no Edital;**
- 8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, imediatamente, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a impossibilidade de continuidade da execução do objeto;**
- 8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei;**
- 8.9 - Acatar as exigências das Especificações Técnicas, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pela Contratante, com relação a execução do objeto;**
- 8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vierem a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, culpa ou responsabilidade contratual ou de outra natureza, independentemente de culpa ou dos seus prepostos, independentemente de culpa ou dos seus prepostos;**
- 8.11 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato, a custos de mão de obra, transportes, encargos e a execução do contrato;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.12 - A CONTRATADA não será responsável

3.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

3.13 - A Prefeitura Municipal de Sitio Novo - P.M., não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outra entidade, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 - Verificar se o objeto foi executado de acordo com as disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo a rescisão do contrato, o do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;

9.1.3 - Designar servidores municipais para fiscalização de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que lhe caberem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre quaisquer falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar a Contratada através do e-mail, por designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade econômica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTACÃO ORÇAMENTAL

10.1. Será através de consulta que o custo do contrato será estabelecido.

Sítio Novo (MA), 16 de Setembro de 2024

TRANILSON DE MENEZES
Secretaria Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência anexo, em conformidade com o alinhado, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ANEXO I



PROCESSO LICITACIONAL EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO
ENTRADA DE SÍTIO NOVO - MA

Processo nº 001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ANEXO II



PROCESSO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO
INTERMUNICIPAL DO SÍTIO NOVO - MA

Doc. 000 (M) 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2024-SEMPED

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, as empresas _____ CNPJ nº _____ com sede na _____, através da sua _____, na qualidade de _____, legalmente infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que não existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. () Declara que não se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as condições editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024**;

2) Declara que está plenamente apta para cumprir o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024**, e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições editalícias e com o anexo

3) Declara que até a presente data não dispõe de fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024**, ciente da obrigação de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara, adende aos requisitos de habilitação que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 111, da Lei nº 13.320/2021;

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, nem para si nem para terceiros, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e II do art. 1º, no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Declara que cumpre as exigências de natureza de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas das entidades oficiais;

8) Declara, para os fins que a empresa não é detida ou controlada direta ou indiretamente por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possui nem no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou consórcio, a participação em qualquer interesse;

11) Declara que suas propostas contemplam integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos demais costumes e práticas vigentes na data de entrega das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



12) Declaro que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2019.

13) Declaro, para os devidos fins de direito, que ilide o Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____ RG sob nº _____ e CPF nº _____ e CPF _____ (sócio administrador/procurador/diretorato), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declaro conhecer as normas da Lei nº 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometo a não praticar ato de improbidade ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam fraude, fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, quanto que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declaro, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em informar pedido de alteração junto aos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter fielmente a validade do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data _____ de _____ de _____

Assinado pelo Responsável da Empresa
(nome legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº ____/2024-SEMED

Anexo

TERMO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº ____/2024
Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

TERMO DE CONTRATO DE Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Ass ____ dias do mês de ____ de ____ de ____
06.077.764/0001-61, neste ato representada por Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE
MORAES BUENO ABRUDA, brasileira, solteira, agente política, portadora da cédula de identidade de nº
1880382001-7 GEJUSPC/MA e do CPF nº 013.156.84-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a
____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____ com sede na
____ doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita na Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____ te
de Licitação nº ____/2024. Ambas as partes, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do
Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ nº ____ e a Pessoa Jurídica Especializada para a
Pessoa Jurídica Especializada para a Administração Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE
política, portadora da cédula de identidade de nº 21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a
o CNPJ/MF sob o nº ____ com sede na ____ ato representada pelo(a) Sr.(a) ____ portador(a)
to em vista o que consta no **Processo de Dispensa** 001.001.043/2024-SEMED e em observância às
a legislação aplicável, resolvem celebrar o presente
uir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 91, I)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A**
REFORMA DA QUADRA DO PAVILÃO DE SÍTIO NOVO e a **CONTRATAÇÃO E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A**
estabelecida no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A
NÍCIO DE SÍTIO NOVO - MA, nas condições

	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, o repórter de eventos de transcrição.

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta de contratação;

1.3.4. Os eventuais anexos e documentos solicitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento de contratação é aquele
de ____/____/____ e encerra-se em ____/____/____, pro
2024.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado automaticamente, quando o objeto
não for concluído no período fixado, e as providências cabíveis no caso de culpa do
contratado, previstas neste instrumento.

fixado no Termo de Referência, com início na data
gável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de

ependentemente de termo aditivo, quando o objeto
as providências cabíveis no caso de culpa do

CLÁUSULA TERCEIRA - MODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

3.1. O regime de execução contratual, os modos de execução, a gestão
de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto
Contrato.

STÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

e de execução, assim como os prazos e condições
constam no Termo de Referência, anexo a este

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

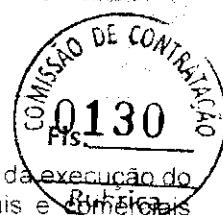
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, VI)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.2. No valor acima esboçado incluem todas as despesas ordina-
rias, inclusive tributos e/ou impostos de qualquer natureza social
incidentes, taxa de administração federal, supracitada e outros
necessários ao cumprimento integral do objeto da
contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de 30 dias con-
dições a ele referentes encontram-se definidos no
Termo de Referência, anexo ao este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, X)

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e imre-
orgamento estimado.

7.2. Após o interregro de um ano, e independentemente
reajustados, mediante a aplicação, pelo contratado, do
índice(s) e conclusões do(s) índice(s) da(s) tabela(s).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregro
financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice(s) o
e importância calculada pela última variação do índice(s), liq-
divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) definitivo(s) para re-
7.6. Caso o(s) índice(s) estatístico(s) não seja(m) imre-
possa(m) mais ser utilizado(s) para a(s) divulgação, um sub-
legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal, quanto ao índice de sub-
reajustamento do preço do valor máximo da parcela pro rata de
7.8. O reajuste será realizado por meio de ajuste.

7.9. O reajuste será realizado por meio de ajuste.

7.10. O reajuste será realizado por meio de ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento das obrigações do contratado e seus
anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre a ocorrência de fato
que seja por ele substituído, para que o mesmo seja total-
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, o cu-
8.6. Comunicar a empresa para que a mesma apresente o custo fiscal e
objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando hou-
a dimensão da quantidade e quantidade, por meio de art. 143 da
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, dentro das condi-
condições estabelecidas no presente Contrato, em nome do
8.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas no presente
8.9. Identificar o órgão de representação legal da Adv-
cabíveis quando do cumprimento das obrigações pelo Co-
8.10. Explicitar, por escrito, a decisão de recurso, as s-
do presente Contrato, ressalvadas as requisições manife-
de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a
para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual per-
8.11. Responder, em prazo máximo de 10 (dez) dias, a eleição
contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.13. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.14. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.15. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.16. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.17. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.18. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.19. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

8.20. A Administração não responderá por quaisquer
terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, be-
decorrência do ato do Contratado, de seu representante, pro-

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações consti-
como exclusivamente suas obrigações e as obrigações de
observando, ainda, as obrigações de segurança.

rias diretas e indiretas decorrentes da execução do
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
necessários ao cumprimento integral do objeto da

dições a ele referentes encontram-se definidos no

stáveis no prazo de um ano contado da data do

de pedido do contratado, os preços iniciais serão
índice IPCA, exclusivamente para as obrigações

mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos

reajustamento, o contratante pagará ao contratado
dando a diferença correspondente tão logo seja(m)

ste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

renha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não
stituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela

tuto, as partes elegerão novo índice oficial, para
termo aditivo.

(art. 92, X, XI e XIV)

pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus

Termo de Referência;

ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para
em parte, às suas expensas;

primeto das obrigações pelo Contratado;

relação à parcela incontroversa da execução do
controvérsia sobre a execução do objeto, quanto

lei nº 14.133, de 2021;

ndente à execução do objeto, no prazo, forma e
Referência;

o Contrato;

cia-Geral da União para adoção das medidas
tratado;

citações e reclamações relacionadas à execução
amente impertinentes, meramente protelatórios ou

vis, a contar da data do protocolo do requerimento
do;

ento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo

compromissos assumidos pelo Contratado com
como por qualquer dano causado a terceiros em
postos ou subordinados.

(art. 92, XIV, XVI e XVII)

tes deste Contrato e de seus anexos, assumindo
rentes da boa e perfeita execução do objeto



9.2. Manter preposto aceito pela Administração Fiscal do
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa
que devidamente justificada, demandando a empresa designar
9.4. Atender às determinações regulares e especiais pelo fisco
prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitada
9.5. Alocar os empregados necessários ao cumprimento
e conhecimento adequados, fornecendo os meios e equipamentos,
quantidade, qualidade e tecnologia da mão de obra às
regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às
pelo fisco do contrato, os serviços não executados ou verificados
execução ou dos materiais entregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos danos e encargos decorrentes
Defesa do Consumidor (Lei nº 3.242/1983, de 12/10/83, de 11/10/83)
ou terceiros, não reduzindo suas responsabilidades fiscais
pelo Contratante, que ficará informado a respeito dos preços
editais, o valor correspondente aos serviços solicitados;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge
por afinidade, até o terceiro grau, do cliente ou do contratado
artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1993
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade
o contratado deverá entregar ao setor de controle da fiscalização
da prestação dos serviços, no seguinte formato: 1
2) certidão conjunta relativa ao cumprimento da Lei nº 14.133, de 1993
regularidade perante a Fazenda Municipal, da Prefeitura de
Regularidade do FGTS - CRR; e 3) Certidão de Regularidade de
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações
Coletivo de Trabalho ou equivalentes de categorias a
trabalhistas, sociais, previdenciárias, relativas às
inadimplência não transfere a responsabilidade para o contratado
9.11. Comunicar ao Fisco do contrato o pagamento de 2
ou acidente que se verifique no local de trabalho;
9.12. Prestar todo o atendimento necessário ao cliente,
garantindo-lhes o acesso, e disponibilizar todo o local de
execução do empreendimento;
9.13. Paralisar, por determinação do Fisco, qualquer, que
acordo com a boa técnica ou que implique em desperdício de
9.14. Promover a guarda e o controle da qualidade da
à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.15. Controlar os trabalhos durante a execução, em
determinações dos Poderes Públicos, relativas sempre à
segurança, higiene e qualidade;
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante,
nos métodos executivos, que sejam as despesas com o material
9.17. Não permitir a utilização de mão de obra não autorizada
aprendiz para os maiores de 16 (dezesseis) anos, não permitir a
trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato,
todas as condições exigidas para habilitação do contrato;
9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas
9.20. Arcar com o ônus decorrente da alteração de preço
proposta, inclusive quando os custos variáveis aumentarem
los, caso o previsto inicialmente em seu orçamento, não
contratação, exceto quando ocorrer alguma das seguintes situações:

serviço para representá-lo na execução do contrato, poderá ser recusada pelo órgão ou entidade ²² a quem se outorga o contrato para o exercício da atividade.

al do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e

imento das cláusulas deste contrato, com habilitação
mentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja
recomendações de boa técnica e a legislação de

das expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em vícios, defeitos ou incorrecções resultantes da

a execução do objeto, de acordo com o Código de
por todo e qualquer dano causado à Administração
ção ou o acompanhamento da execução contratual
pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou
ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do

to Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;
2) comprovação do contrato, até o dia trinta do mês seguinte
à prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
3) a Ativa da União; 3) certidões que comprovem a
domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de
Emprego Trabalhista – CNDT;

ações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio
angidas pelo contrato, por todas as obrigações
mais previstas em legislação específica, cuja
te:

(vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal

licitada pelo Contratante ou por seus prepostos, trabalhos, bem como aos documentos relativos à

qualquer atividade que não esteja sendo executada de forma habitual por pessoas ou bens de terceiros.

materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário

as normas da legislação pertinente, cumprindo as
o local dos serviços e nas melhores condições de

te, para análise e aprovação, quaisquer mudanças
formal descritivo ou instrumento congênere.

menor de dezesseis anos, exceto na condição de
utilização do trabalho do menor de dezoito anos em

em compatibilidade com as obrigações assumidas,

as em decorrência do cumprimento do contrato.

do no dimensionamento dos quantitativos de sua
fatores futuros e incertos, devendo complementá-
a satisfatório para o atendimento do objeto da
dos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA - GARANTÍA DE DESEMPEÑO (art. 9.º XII)

10. Não há exigência de qualificação especial para o recrutamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÃO DESEMPENHO

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato por causa dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução, quando a culpa do contratado;
- e) apresentar documentação falsa ou omitir documentação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo infamante ou impróprio de de
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 1.846,

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer na infração:

- i) Advertência, quando o contratado incorrer na inexecução parcial do contrato;
- ii) Imposição de penalidade mais grave (art. 11.132 da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso por parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,075% (sete por milésimos) por dia de atraso do valor máximo de 10% (dez por cento) pela não entrega da reposição da garantia;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias, contado da Administração ou cumprimento irregular, será considerado infração de natureza grave (art. 11.132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- (3) Compensatória, para as infrações previstas na alínea "a" do subitem 11.2.1, de 2% a 5% do valor do Contrato;
- (4) Compensatória, para as infrações previstas na alínea "b" do subitem 11.2.1, de 15% a 20% do valor do Contrato;

(5) Para infração descrita na alínea "c" do subitem 11.2.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.2.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "e" do subitem 11.2.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita na alínea "f" do subitem 11.2.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(9) Para a infração descrita na alínea "g" do subitem 11.2.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(10) Para a infração descrita na alínea "h" do subitem 11.2.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas no subitem 11.2.1, não é integral do fato, mas depende do dolo do contratado (art. 11.132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa, será dada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias (art. 11.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada for superior ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratado, a diferença será descontada da garantia (art. 11.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à autoridade judicial, o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade administrativa que assegure o contraditório e a ampla defesa no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para a penalidade de declaração de inidoneidade para contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

ES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XLV)

11.33, de 2021, o contratado que:

grave dano à Administração ou ao funcionamento

objeto da contratação sem motivo justificado.

Alsa durante a execução do contrato;

qualquer natureza;

a 1º de agosto de 2013.

as acima descritas as seguintes sanções:

ção parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

as alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

nto) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

total do contrato por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, contado da Administração ou cumprimento irregular, será considerado infração de natureza grave (art. 11.132 da Lei nº 14.133, de 2021).

razo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

ministração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, será considerado infração de natureza grave (art. 11.132 da Lei nº 14.133, de 2021).

te" a "h" do subitem 11.2.1, de 2% a 5% do valor do Contrato;

vista na alínea "c" do subitem 11.2.1, de 15% a 20% do valor do Contrato;

multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

plut, em hipótese alguma, a obrigação de reposição da garantia (art. 11.133, de 2021).

aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

efesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias (art. 11.133, de 2021).

superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratado, a diferença será descontada da garantia (art. 11.133, de 2021).

multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade administrativa que assegure o contraditório e a ampla defesa no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para a penalidade de declaração de inidoneidade para contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

ministrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para a penalidade de declaração de inidoneidade para contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

Na aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias agravantes previstas no art. 156, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Unidade Contratante: Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.331-000-014-0000
Políticas/Atividades:

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

Const./Ampl./Reformas de Ginásios Esportivos

Natureza da Despesa: 4.4.90.90.90 - Outros Encargos de Capital
Fonte de Recurso: 100- Recurso não vinculado de Impostos Municipais
Valor: R\$ 113.516,70 (cento e trinta mil e setenta e seis reais, e setenta e oito centavos)

atos
sessis reais, e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA, QUARTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e regulamentares de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas e

(art. 92, III)

segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA, QUINTA - ALTE DO CONTRATO

15.1 Eventuais alterações contratuais rege-se pela Lei nº 14.133, de 2021.

de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser submetidas à aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de entrega, hipótese em que a formalização do termo de alteração poderá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

ante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de entrega, hipótese em que a formalização do termo de alteração poderá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registro que não caracterizar a alteração do contrato, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ato podem ser realizados por simples apostila, conforme o art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA, SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratado publicar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c

instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c

CLÁUSULA DÉCIMA, SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Maranhão (MA) para dirimir os litígios que decorrirem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o art. 4º, III, da Lei nº 14.133/21.

Foro do Estado do Maranhão (MA), se tratar do termo judiciário de Sítio Novo, de acordo com o art. 4º, III, da Lei nº 14.133/21.

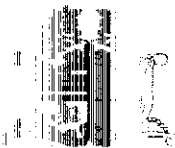
Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Resposta legal da CONTRATANTE

Resposta legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF: _____
2 -
CPF: _____



GOV. DO PARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DE SÍTIO NOVO
CEP. DE 13.100-01/0001-64
SECRETARIA JURÍDICA



PROCESSO ADM. Nº 001.043/2024-SEMED

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A
 RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DE- OVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
 - MUEL, SOB O NOME DE MUNICÍPIO PAL DE EDUCAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO
 TIGIO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.
 OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DO A LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C
 PRÉDIO DA DE SÍTIO NOVO 133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

3.12. RELATIONSHIP

Trata-se na espécie de processo administrativo, sob nº 001.001.043/2024-SEMED, que visa à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA GERAL PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal São Paulo-MA, com base no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se inscrito com o nº 111 nas **documentos**, dentre outros:

- | | |
|----|--|
| a) | Documento De Formalização Da Tercelidade; |
| b) | Autuação; |
| c) | Estudo Técnico Preliminar; |
| d) | Aprovação do Estudo Técnico Preliminar; |
| e) | Termo de Referência; |
| f) | Projeto básico/executivo da obra; |
| g) | Pesquisa de Preços; |
| h) | Aprovação do Termo de Referência; |
| i) | Declaração Orçamentária De Orçamento De Despesa; |
| j) | Minuta De Aviso De Contratação De Serviços. |

No caso em análise, visto a Secretaria Municipal de Educação expor, motivar e justificar a contratação em tela, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 10.133, não requerer a contratação em tela, nos termos da Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do art. 133, inciso I, da Constituição Federal de 1988, não há necessidade de manifestação da Comissão de Licitação, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 10.133, de 2001.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação sobre a legalidade DA REPIGRAFADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE UMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO PARA CONTRATAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REPC. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, em instrumento
--	---

Dis o relatório. Passa no 1º turno: Turca 10

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM:

Consigna-se que a presente análise contém não somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Presidência, mas também os aspectos administrativos, econômicos, financeiros, organizacionais e administrativos, levando em consideração as análises

Destes feita, verifica-se que a atividade dos procuradores dos assuntos de Licitações e Contratos – esta, que ocorre – se limita à análise da compatibilidade jurídica. Eventualmente, sugerir soluções e surtos. A esta ser objeto de consideração por parte do órgão, que implementação de políticas públicas não se atribui a es e assessores jurídicos atuantes junto aos com a atividade advocatícia de maneira geral matéria trazida a exame, sem prejuízo de, unidade de assessoramento jurídico, que devem detêm, no entanto, a palavra final sobre a f, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a proposta de dispensa, levado a efeito tendo em vista os requisitos dis-

postos na Lei nº 14.133/2021, para a regularidade do certame na modalidade de dispensa, conforme relatado no relatório.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento aos interesses públicos e na observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e outros.

A contratação direta é permitida quando a Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento aos interesses públicos e na observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e outros.

A obrigação das contratações públicas previstas no inciso III do art. 37 da Carta Magna, como preconizado no inciso III do art. 37 da Carta Ma-

gna, é a regularidade do certame na modalidade de dispensa, conforme relatado no relatório.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, ainda, observará os seguintes princípios: § 1º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, publicidade e eficiência e, também, ao disposto no inciso III do art. 37 da Constituição (1998).

§ 2º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna, e, ainda, observará os seguintes princípios: § 3º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

es especificados na legislação, as obras, serviços, inclusive a manutenção de bens móveis, desde que necessários e de pequeno valor, e a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o regime de contratação direta dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 75).

Tratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 de 1º de maio de 2021, que dispõe sobre o regime de contratação direta dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 75).

É importante destacar que a presente proposta de licitação foi submetida às disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 53, § 1º, inciso I e II do artigo 72, inciso III, que

ção será nos termos da Lei nº 14.133/2021. A Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 75, inciso I, e artigo 72, inciso III, que

Art. 75. A contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna, e, ainda, observará os seguintes princípios: § 1º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

tória, o processo licitatório seguirá para o órgão de administração, que realizará controle prévio de legalidade da contratação.

§ 2º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna, e, ainda, observará os seguintes princípios: § 3º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

conforme critérios objetivos prévios de atribuição de valores, e de forma clara e objetiva, e de modo a garantir a transparência e a publicidade da contratação.

Art. 72. A contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna, e, ainda, observará os seguintes princípios: § 1º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruída com os seguintes elementos:

§ 2º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna, e, ainda, observará os seguintes princípios: § 3º - É vedada a contratação direta de qualquer dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso III do art. 37 da Carta Magna.

res técnicos, se for o caso, que demonstrem a necessidade da contratação.

Nesse sentido, a presente análise tem por objetivo verificar se a contratação direta dos serviços, tendo em vista os requisitos dis-

postos na Lei nº 14.133/2021, para a regularidade do certame na modalidade de dispensa, conforme relatado no relatório.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta dos serviços, tendo em vista os requisitos dis-

postos na Lei nº 14.133/2021, para a regularidade do certame na modalidade de dispensa, conforme relatado no relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
ASSESSORIA JURÍDICA



Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à anulação de aspectos técnicos da contratação.

Por essa razão, a emissão de parecer jurídico que é relativo à área jurídica, não adentra na competência da Consultoria Geral do Município, por n qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações sobre aspectos técnicos, administrativos ou de natureza econômica, opinando ou fazer recomendações sobre tais questões, aplicável. Ademais, caso agente em matéria jurídica, técnico deve apontar e esclarecer qual o impacto jurídico naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a que os atos administrativos não contemplem violação da legalidade, singularmente, elevando a hierarquia administrativa.

Assim, se faz necessário o controle prévio para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente proibido pelo princípio da legalidade.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado estabelece que, ressalvados os casos específicos de uma lei serão contratados mediante processo de licitação pública os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações da proposta, nos termos da lei, o atendimento econômico, indispensáveis à garantia do cumprimento

Devidamente instruído, o processo formalizado está de acordo com a legalidade da contratação, e a execução do serviço ora solicitado.

Desse feita, como previsto na Lei Municipal nº 1.133, de 14 de abril de 2021, prevê situações em que a contratação direta, ou seja, sem a licitação, seja permitida.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inciso I, para:

Art. 75. É vedado o procedimento de contratação direta de bens e serviços de valor superior a cinquenta e nove mil e novecentos e dois reais e dois centavos, exceto nos casos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2021, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para dez e dois centavos.

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2021, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para dez e dois centavos.

Assim, é preponderante considerar, dentro da linha dos serviços, desde que, o valor da contratação não seja superior a cinquenta e nove mil e novecentos e dois reais e dois centavos.

afirma que não é da competência do parecerista a anulação de aspectos técnicos da contratação. **Ordão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO.**

Assim, a emissão de parecer jurídico que é relativo à área jurídica, não adentra na competência da Consultoria Geral do Município, por n qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações sobre aspectos técnicos, administrativos ou de natureza econômica, opinando ou fazer recomendações sobre tais questões, aplicável. Ademais, caso agente em matéria jurídica, técnico deve apontar e esclarecer qual o impacto jurídico naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contemplem violação da legalidade, singularmente, elevando a hierarquia administrativa.

Assim, se faz necessário o controle prévio para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente proibido pelo princípio da legalidade.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado estabelece que, ressalvados os casos específicos de uma lei serão contratados mediante processo de licitação pública os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações da proposta, nos termos da lei, o atendimento econômico, indispensáveis à garantia do cumprimento

Devidamente instruído, o processo formalizado está de acordo com a legalidade da contratação, e a execução do serviço ora solicitado.

Desse feita, como previsto na Lei Municipal nº 1.133, de 14 de abril de 2021, prevê situações em que a contratação direta, ou seja, sem a licitação, seja permitida.

Conforme dispõe o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inciso I, para:

Art. 75. É vedado o procedimento de contratação direta de bens e serviços de valor superior a cinquenta e nove mil e novecentos e dois reais e dois centavos, exceto nos casos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2021, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para dez e dois centavos.

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2021, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para dez e dois centavos.

Assim, é preponderante considerar, dentro da linha dos serviços, desde que, o valor da contratação não seja superior a cinquenta e nove mil e novecentos e dois reais e dois centavos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JURÍDICA



Outro ponto relevante a considerar na análise de contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores de mercado local.

O valor discriminado na Cotação de Preços apresenta valores praticados para o mesmo objeto no âmbito de atividade pertinente ao objeto, com base em serviços realizados, o que demonstra a coerência do valor proposto.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequação do preço proposto.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PREÇOS

Nessa vertente, e seguindo o entendimento da doutrina e pareceres jurídicos, deve-se adotar a linguagem objetiva, com apreciação de todos os elementos e circunstâncias de fato e de direito, para se considerar possível a contratação direta dos serviços, nos termos da Lei de Licitações, desde que observados os princípios fixados no art. 22, Caput, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 22. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos e informações:

- I - demonstração de necessidade de contratação;
- II - análise de mercado, com estudo de referência, quando aplicável, e levantamento de preços, que será atualizado periodicamente;
- III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem a necessidade da contratação;
- IV - demonstração de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários;
- V - justificativa da contratação;
- VI - justificativa da escolha;
- VII - justificativa da escolha;
- VIII - justificativa da escolha;
- IX - justificativa da escolha;
- X - justificativa da escolha;

Neccessário verificar a presença dos elementos acima mencionados, que no presente caso foi atendida.

Inclusive cumpre recomendar também que o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e publicado no Diário Oficial do Município, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que o valor das despesas dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à contratação.

Destaca-se, ainda, que nos autos, bem como no documento de referência, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto requerido.

Consta, ainda, a justificativa da dispensa de licitação, bem como a justificativa pela não utilização de processo de licitação.

o preço pelo proponente foi estruturado com base nos preços praticados pelas empresas locais que detem capacidade no ramo e natureza e quantidade dos serviços que serão realizados, o que efetivamente praticado na realidade.

o presente da dispensa de licitação e perfeito.

nova lei de licitações, no sentido de que os procedimentos sejam simples e compreensíveis e de forma clara e acessíveis à contratação e com exposição dos elementos na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações:

- I - demonstração de necessidade de contratação;
- II - análise de mercado, com estudo de referência, quando aplicável, e levantamento de preços, que será atualizado periodicamente;
- III - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem a necessidade da contratação;
- IV - demonstração de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários;
- V - justificativa da contratação;
- VI - justificativa da escolha;
- VII - justificativa da escolha;
- VIII - justificativa da escolha;
- IX - justificativa da escolha;
- X - justificativa da escolha;

conforme disposto no supracitado art. 72, Lei nº 14.133/2021.

autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser divulgado e publicado no Diário Oficial do Município, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município, da nova Lei de Licitações.

razões dos valores estabelecidos pela legislação vigente.

dos de formalização de demanda e termo de referência, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requerido.

licitação direta, através de solicitação formal de proposta, com preço em bancos de dados públicos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ nº 03.531.31/0001-64
DEPARTAMENTO JURÍDICA



Nota-se, ainda, que o valor das contratações está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de licitação pública, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e materiais, não se conclui.

do limite previsto na Nova Lei, e a realização de licitação pública, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e materiais, não se conclui.

Compulsando os autos do processo, verifica-se que a proposta de R\$ 116.094,33 (cento e dezesseis mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos) é a melhor proposta apresentada foi no "Valor Total e quatro reais, e cinquenta e três centavos". É direta, através de dispensa de licitação, uma vez que o valor é inferior ao limite previsto no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Compulsando os autos do processo, verifica-se que a proposta de R\$ 116.094,33 (cento e dezesseis mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos) é a melhor proposta apresentada foi no "Valor Total e quatro reais, e cinquenta e três centavos". É direta, através de dispensa de licitação, uma vez que o valor é inferior ao limite previsto no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, percebe-se que a administração pública, ao estabelecer a licitação como regra, busca garantir a finalidade essencial, qual seja, a seleção de quem contratar com a administração pública, a fim de obter a melhor proposta, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Da análise do dispositivo acima, percebe-se que a administração pública, ao estabelecer a licitação como regra, busca garantir a finalidade essencial, qual seja, a seleção de quem contratar com a administração pública, a fim de obter a melhor proposta, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui empregada, conclui-se que deve-se basear em justificativa para a aplicação da Dispensa de Licitação, no inciso I, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Na linha de raciocínio aqui empregada, conclui-se que deve-se basear em justificativa para a aplicação da Dispensa de Licitação, no inciso I, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é para restabelecer a normalidade da administração pública, pois a Lei exige que o processo de contratação seja realizado de forma simplificada, suficiente para justificar a escolha entre potenciais fornecedores.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é para restabelecer a normalidade da administração pública, pois a Lei exige que o processo de contratação seja realizado de forma simplificada, suficiente para justificar a escolha entre potenciais fornecedores.

Contudo, conforme previsto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e da proposta mais vantajosa.

Contudo, conforme previsto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e da proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos, a Administração deve dar publicidade à contratação, seja por meio de sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Assim, para obter preços mais vantajosos, a Administração deve dar publicidade à contratação, seja por meio de sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Diante disso, entende-se que é de interesse público a realização de atos de publicidade, no sentido de que ocorra efetivamente a publicação dos atos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Diante disso, entende-se que é de interesse público a realização de atos de publicidade, no sentido de que ocorra efetivamente a publicação dos atos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Da Habilitação - Da Regularidade Jurídica, Social, Fiscal e Trabalhista E Demais Requisitos Legais
Referente à pessoa, física ou jurídica, que será contratada, a Administração deve se certificar de que a pessoa, física ou jurídica, que será contratada, possui a regularidade jurídica, social, fiscal e trabalhista, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de contratação deve ser realizada por meio de certidão de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Da Habilitação - Da Regularidade Jurídica, Social, Fiscal e Trabalhista E Demais Requisitos Legais
Referente à pessoa, física ou jurídica, que será contratada, a Administração deve se certificar de que a pessoa, física ou jurídica, que será contratada, possui a regularidade jurídica, social, fiscal e trabalhista, nos termos da lei. A verificação quanto à possibilidade jurídica de contratação deve ser realizada por meio de certidão de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - A certidão de habilitação que ateste que o contratado preenche os requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, define o conceito de habilitação:

ESTADO DO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Nº 001.331.31/0001-64
DEPARTAMENTO JURÍDICA



Art. 12. A habilitação é a comprovação de que o licitante possui condições de capacidade técnica, econômica e jurídica para a execução do objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - econômica;
- IV - trabalhista e previdenciária.

e da licitação em que se verifica o conjunto de requisitos e suficientes para demonstrar a capacidade da licitação, dividindo-se em:

Nesse ponto, registra-se, por relevância, a habilitação jurídica da pessoa, quando, no caso, de pretensão de contratação.

a jurídica deve ser limitada à comprovação de autorização para o exercício da atividade que se

Lado outro, imprescindível, em registro, a regularidade da contratada, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

da regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante. Vejamos:

Art. 18. A habilitação fiscal é a comprovação de que o licitante possui condições de regularidade fiscal, social e trabalhista, dividindo-se em:

- I - fiscal;
- II - social;
- III - trabalhista;
- IV - previdenciária;
- V - ambiental;
- VI - regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio equivalente, na forma da lei;
- VII - regularidade perante a Previdência Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento das obrigações sociais instituídas por lei;
- VIII - regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- IX - regularidade perante a Justiça do Trabalho, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

fiscal e trabalhista serão aferidas mediante a comprovação de:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, o licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio equivalente, na forma da lei;

III - inscrição perante a Previdência Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento das obrigações sociais instituídas por lei;

IV - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho, no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação, não há, portanto, exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação, previstos nos arts. 12 e 15 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que apresente a seguinte documentação:

não haver maiores dificuldades. São aqueles licitação/contratação pública e que se encontram em processo pelo

Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Opinião Técnica** da autoridade competente para a contratação e deve ser instruída com despacho motivado e assinado (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Autoridade Competente para a contratação e deve ser instruída com despacho motivado e assinado (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Por fim, é necessário considerar, desde a contratação direta ou o extinto decorrente da contratação instrumentalizada, a competência do órgão ou entidade oficial

ato da autoridade competente que autoriza a contratação. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para a contratação (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde a contratação poderá ser enquadrada, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do

e cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do

DA CONCLUSÃO:

Antes de concluir, é importante ressaltar, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui postas são meramente opinativas, não vinculando o autor às conclusões, salvo se aprovadas pelo Conselho Superior.

nos sábios ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, todas as considerações aqui postas são meramente opinativas, não vinculando o autor às conclusões, salvo se aprovadas pelo Conselho Superior.

No caso de Dispensa de Licitação, a lei não estabelece regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentar proposta, mas determina que essa escolha seja justificada, conforme o art. 24, § 1º, do TCU.

põe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentar proposta, mas determina que essa escolha seja justificada, conforme o art. 24, § 1º, do TCU.

MUNICÍPIO DE BARRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CONTO DE 131.001/0001-64
SECRETARIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.001.003/2024

Site Novo /MA, aos 24 de Setembro de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 4.332/2004), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

FRANCISCO DE ASSIS MOTA DOS REIS
Procurador Jurídico
CONTO DE 131.001/0001-64

A ILMA. SRA.
FRANCISCA DES MONTEIRO SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Educação
NES12



ESCOLA DE MANHÃ
PRÉ-ATENDIMENTO PRINCIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA



Diário nº 007/2024 - SEI/PE
Processo Administrativo nº 100.000.000-00/2024 - UED
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei nº 9.608, de 27 de maio de 1998.

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ: 06.077.731/0001-61, nos autos do processo TRAJILDA DE MORAES ELETORAL nº 14.133-1, que se utilizará o critério de julgamento em menor preço, para a contratação de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, tendo sido apresentada a proposta de contratação pelo Sr. JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA, foi dispensado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. ROSANGELA DE OLIVEIRA, a dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com base no art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO PARQUE PATRIS AND MUNITICION DE 2ª REGIÃO - MA. Data de início da recebimento de propostas: 01/09/2022, às 00:00 (horário de Brasília) Data fim da recebimento de propostas: 01/09/2022, às 15:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 01/10/2022, às 15:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Estimativa do Preço: R\$ 1.314.119 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).	Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO PARQUE PATRIS AND MUNITICION DE 2ª REGIÃO - MA. Data de início da recebimento de propostas: 01/09/2022, às 00:00 (horário de Brasília) Data fim da recebimento de propostas: 01/09/2022, às 15:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 01/10/2022, às 15:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Estimativa do Preço: R\$ 1.314.119 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
--	--

Visando atender o disposto no §3º do art. 18 da Lei nº 133/21, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoes@snma.mg.gov.br.

1. ONE TO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PAÍSS NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO - RJ

1.1. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE

As características, os quantitativos e o preço unitário de cada item do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no Projeto Básico e em anexo da Proposta, que se encontra em anexo.

2. PARTICIPAÇÃO NA DEFESA DA DIGNIDADE HUMANA

A participação na presente dispenso o envio de formulário, sendo o envio realizado por e-mail para o endereço: licitacoes@ma.gov.br, com o assunto: **licitação nº 001/2017**, e o conteúdo do e-mail deve conter o nome do interessado, o endereço eletrônico, o telefone e o e-mail de contato. Os documentos necessários à habilitação do interessado devem ser encaminhados em um único arquivo PDF, com o nome: **licitação nº 001/2017**, e as declarações presentes no ANEXO IV, devidamente preenchidas.

2.2 Não poderão participar do estudo pessoas que estejam tomando

2.2.1. que não atendam às condições de ... de ... Cont ... ação Direta e seu(s) anexo(s):

2.2.2. estrangeiros que não têm habitação legal no

e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadra na:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviço ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, solidariamente com o responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto básico ou projeto executivo seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviço ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre no tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência da sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza econômica, financeira, trabalhista ou civil com o licitante ou com o objeto da licitação, seja ele o próprio licitante ou o seu representante legal, o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da pessoa física ou jurídica, de que se trata o licitante, nos casos em que a licitação for de caráter pessoal ou consistir total ou parcialmente no fornecimento de bens, obras ou serviços pessoais ao licitante ou ao representante legal do mesmo, bem como o sócio ou associado da pessoa jurídica licitante, quando esta estiver representada em nome próprio;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 12 (doze) meses anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por utilização de trabalho de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



0) Cronograma Fisico-Financeiro:

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1. Encerrada a fase de propostas, a comissão terá verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para as contratações, haverá negociação de compatibilização vantajosa.

5.2.1. Neste caso, se atenderem todas as condições ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com o preço mais vantajoso estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, houve o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa de licitação, devendo estar em conformidade com os atos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o preço da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta a ser executada, acompanhada de documentos complementares, se necessário.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta que apresentar:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inaceitáveis ou que não atenderem ao limite do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua adequabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir cumprir a obra que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a obra, será considerado inaceitável a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários inferiores aos preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando o preço de mercado não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.7.2. apresentar um ou mais valores da obra ou do custo de execução que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos legais, súmulas e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inequidade de preços, a comissão poderá solicitar esclarecimentos ou diligências, para que o fornecedor comprove a real adequabilidade da proposta.

5.9. Em caso de não preenchimento da planilha de custos, o fornecedor poderá ser considerado inaceitável a proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja alteração no preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo não poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha de custos a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Sistema S, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

5.10. Para fins de análise da proposta, a comissão poderá colher o primeiro preço ou a manifestação escrita do seu representante, quando necessário, para a área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance do fornecedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem da classificação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12. Somente após a aprovação da proposta se inicia a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Conforme consta no Termo Referência, o município procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos para a habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Pessoa física: cópia de identidade com documento para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empregado individual: inscrição no Registro Público da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Qualificação CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresadev>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de sua administração;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira inscrita de acordo com o Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da sucursal ou estabelecimento a qual se refere, de acordo com o nº 17, de 1 de março de 2021;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de sua administração;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, sucursal ou agência da sociedade simples de empresa jurídica ou no Registro Público de Empresas Mercantis ou a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os contribuintes administrados, inclusive aqueles relativos à Secretaria de Segurança, de outubro de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de inexistência de habilitação impedida, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.451, de 26 de maio de 1943;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores municipais ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, quando o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual relativa à alíquota em razão exercida, quando o objeto contratual;

6.3.7. Caso o licitante seja considerado selecionado, deverá comprovar a condição, mediante a apresentação de documento equivalente, na forma da lei;

6.3.8. O fornecedor enquadrado como micro e pequeno empresário, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência emitida pelo fornecedor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Resolução nº 110, de 21 de maio de 2006, do Conselho Superior do Poder Judiciário, e a Lei nº 11.051, de 11 de maio de 2006, do Conselho Superior do Poder Judiciário);

6.4.2. Certidão Negativa De Insolvência emitida pelo fornecedor da sede do fornecedor -

procederá a análise e a inclusão no processo administrativo, dos seguintes documentos para a habilitação fiscal, social e trabalhista:

documento equivalente que, por força de lei, tenha validade

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial

da Condição de Microempreendedor Individual - autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empresadev>;

ai - SLU ou sociedade identificada como empresa do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no a Comercial da respectiva sede, acompanhada de

horização de funcionamento no Brasil, publicada no unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sua sede, conforme

Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua administradores;

u empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas e opera, com averbação no Registro onde tem sede

nhados de todas as alterações ou da consolidação

as Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas

onal, mediante apresentação de certidão expedida asil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas al, nos termos da

asil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tempo de Serviço (FGTS);

a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de rmos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

icipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do l com o objeto contratual;

idual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor,

elacionados ao objeto contratual, deverá comprovar enda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra

individual que pretenda auferir os benefícios do , estará dispensado da prova de inscrição

istribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se na licitação (

ples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que dão;

dor da sede do fornecedor -

) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



expresso na própria Certidão;

6.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis (dois) últimos exercícios sociais, com o valor

6.4.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente

6.4.3.2 patrimônio líquido de 1% (dez por cento) do valor

6.4.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da habilitação e poderão substituir os demais dados contábeis

6.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser fornecidos ao constituinte em menos de 2 (dois) anos

6.4.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos pelo transmissor da Escritura Eletrônica Digital

6.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da habilitação e poderão substituir os demais dados contábeis art. 65, §1º.

6.4.5. As empresas que apresentarem, em qualquer índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) Administração, e, a critério de autoridade competente, o 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

6.4.6. As empresas signatárias do S-STEEL, S-VAL, S-DEI, DNRC 107/00, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e em arquivo

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso e em arquivo

c) Balanço Patrimonial (impresso e em arquivo SPEED contábil)

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso e em arquivo

6.4.7. O atendimento dos índices acima mencionados deve ser atestado por profissional habilitado da área correspondente, apre-

exercício e demais demonstrações contábeis de 2

C), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

estimado da contratação;

licitação deverão atender a todas as exigências da s pelo balanço de abertura;

como exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido

as com base no limite definido pela Receita Federal ECD ao SPED.

licitação deverão atender a todas as exigências da s pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021.

igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez deverão comprovar, considerados os riscos para a capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de u do item pertinente.

SCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND

SPEED contábil);

SPEED contábil);

il).

arquivo SPEED contábil);

este item deverá ser atestado mediante declaração atada pelo fornecedor.

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, válido;

6.5.2 Qualificação Técnica – Capacitação da licitante – empresa licitante, compatível com o objeto da licitação privado, devidamente identificados com o objeto que c licitante capacidade para execução de obra ou complexidade operacional equivalente ao objeto superior 14/133/21), abrangendo as parcelas de maior relevância e projeto básico de engenharia, comprovando ainda as

6.5.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, significativo do objeto a ser contratado, é legal a mínimos em obras ou serviços com características com a dimensão e a complexidade do objeto a ser

6.5.3. Qualificação Técnica – Profissional – Capacitação na data prevista para entrega da proposta, de um dos serviços (detentores) de atestados, de pessoa jurídica pública ou privada, devidamente registrada no Conselho em vigência, acompanhada da(s) seguinte(s) Certidão profissional capacidade para execução de obra ou complexidade operacional equivalente ao objeto superior 14/133/21), comprovando também as seguintes condições:

6.5.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a ontrato social da licitante, contrato de prestação de sional detentor de atestado apresentado, desde que 5/TCU – Plenário);

6.5.3.2 Quando se tratar de atestado em obra ou serviço, tal empresa ou Certidão do CREA, devidamente atestados

6.5.3.3 Os profissionais indicados pela licitante para fins deverão participar do serviço objeto da licitação, equivalente ou superior, mediante apresentação da A

6.5.3.4 É vedada a indicação de profissional técnico responsável que inabilitará todas as empresas das

Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –

Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da expedido por pessoa jurídica de direito público ou serviços foram executados, que *comprova ter a serviços com características semelhantes e de s ao objeto desta licitação* (art. 67, II, da Lei nº alor significativo do objeto da licitação, com base no parcelas de maior relevância do projeto.

operacional das licitantes, e desde que limitada, significativo do objeto a ser contratado, é legal a mínimos em obras ou serviços com características com a dimensão e a complexidade do objeto a ser

e que a licitante possua em seu quadro permanente, engenheiro Civil que será responsável pela execução de técnica, expedido por pessoa jurídica de direito Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro (ões) de Acervo Técnico – CAT, que *comprova ter s serviços com características semelhantes e de s ao objeto desta licitação* (art. 67, I, da Lei nº levância do projeto.

responsável técnico com a licitante deve-se admitir a ontrato social da licitante, contrato de prestação de sional detentor de atestado apresentado, desde que 5/TCU – Plenário);

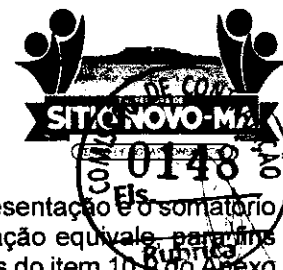
comprovação será feita através do Ato Constitutivo da

e comprovação da capacitação técnico-profissional, podendo ser substituídos por outro com experiência Administração Pública Municipal;

nico por mais de uma empresa proponente, fato este



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



6.5.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

6.5.3.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

6.5.3.8 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

6.6. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6.7. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

6.8. Além dessas documentações, constantes do Item 6.1, a habilitação também dar-se-á pela análise das declarações constantes do ANEXO IV;

6.9. Havendo qualquer dificuldade na emissão dos documentos mencionados no item 6.1, o órgão responsável pela contratação entrará em contato com a empresa, através de e-mail, solicitando o seu envio.

6.10. O Contrato social (quando necessário) e as Declarações, devidamente preenchidas, deverão ser encaminhadas para o e-mail contratacao@ma.sitio-novo.ma.gov.br, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, até o dia seguinte à solicitação.

6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.15. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no Aviso de Contratação Direta, constituem óbice à formalização:

I - A irregularidade dos documentos de habilitação constantes do Item;

II - A pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

III - A pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

IV - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o fornecedor vencedor será notificado para a assinatura do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes do Termo de Referência.

9.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia. **10.6.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.8. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.9. Garantir a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso;

10.10. Vincula-se ao Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Apêndice - Projeto Básico/Executivo;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

10.11. Os Autos seguirão para a Autoridade Competente que a seu critério homologará a Dispensa de Licitação.

10.12. Para a formalização da Contratação será assinado contrato, a minuta encontra-se no ANEXO V.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos destes, deveram ser supridos pelo Termo de Referência, e não havendo neste, pelo que consta na LEI 14133/2021.

Sítio Novo (MA), 25 de Setembro de 2024


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DISPENSA Nº 007/2024-SEMED

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

1.2. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE / VALOR ESTIMADO:

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no Projeto básico/executivo da obra, que se encontra em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma da quadra do Povoado Patís, localizado no município de Sítio Novo – MA, está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu artigo 75, inciso I, que permite a dispensa de licitação em razão do valor. Tal dispositivo legal prevê a contratação direta de obras e serviços de engenharia.

A reforma da quadra é de extrema relevância para a comunidade local, uma vez que o espaço serve como centro de atividades esportivas e culturais, promovendo a integração social e o bem-estar da população. O estado atual da quadra encontra-se comprometido, necessitando de reparos estruturais urgentes para garantir segurança aos usuários e a plena funcionalidade do espaço.

O atraso na reforma poderia ocasionar a deterioração ainda maior do local, o que, além de gerar maiores custos futuros, comprometeria a continuidade das atividades esportivas e recreativas no povoado. A contratação direta visa também promover a celeridade na execução do serviço, uma vez que a realização do procedimento licitatório poderia retardar a obra, agravando a situação da infraestrutura.

A quadra do Povoado Patís é um importante espaço de lazer e convivência para a comunidade local, sendo amplamente utilizada para a prática de esportes, eventos culturais e atividades escolares.

A contratação direta com base no artigo 75, inciso I, apresenta-se como a solução mais econômica e eficiente para o município, considerando que a reforma se enquadra nos limites financeiros previstos pela legislação e a contratação direta evita os custos operacionais e burocráticos de um processo licitatório.

Será contratada uma empresa com comprovada expertise em obras de engenharia, especificamente na reforma de espaços esportivos, o que garante a qualidade e a eficiência do serviço a ser prestado. A execução de obras de reforma, especialmente em uma quadra poliesportiva, exige conhecimento técnico específico, tanto na área de construção civil quanto em aspectos relacionados a normas de segurança e acessibilidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta para a reforma da quadra do Povoado Patís atende ao interesse público, observando os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sendo a medida mais adequada para a solução do problema.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais prestadores de serviço que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da prestação mencionada a cima.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

- A) **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Valor Total Proposto R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos);
- B) **E.J.M. FRANCO RAPOSO COMERCIO E SERVIÇOS** - Valor Total Proposto R\$ 115.093,01 (cento e quinze mil, noventa e três reais, e um centavo);
- C) **EXECUTAR EMPREENDIMENTOS LTDA** - Valor Total Proposto R\$ 114.236,49 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais, e quarenta e nove centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

5.1. - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 11 de maio de 1942](#);

5.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 27 de 06](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([Art. 5º, inciso II, alínea c, da Instrução Normativa SCS/STF nº 116, de 17.3](#)), ou de sociedade simples, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.4.2. Certidão Negativa De Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.111, de 2021, art. 5º, caput, inciso II](#)), , datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

5.4.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



- 5.4.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 5.4.3.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 5.4.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 5.4.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 5.4.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 5.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 5.4.6. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 5.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;

5.5.2 **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que **comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia, comprovando conforme as parcelas de maior relevância do projeto.

5.5.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

5.5.3. **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que **comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**, comprovando conforme as parcelas de maior relevância do projeto.

5.5.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

5.5.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

5.5.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

5.5.3.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

5.5.3.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.5.3.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

5.5.3.8 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

6.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

6.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

6.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

6.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

7.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

7.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

7.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

7.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

7.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

8.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

8.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

8.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

8.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

8.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

8.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.12 - A CONTRATADA não será responsável:

8.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

8.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

9.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

9.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

9.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

9.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será através de consulta com o departamento responsável.

Sítio Novo (MA), 16 de Setembro de 2024

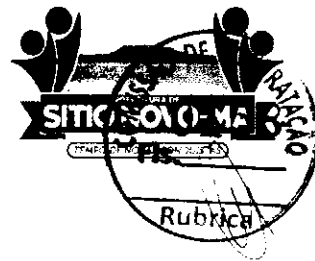

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



APÊNDICE I

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO
PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**

Sítio Novo (MA), 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



**MEMÓRIAL DESCRITIVO – REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS
NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

Sítio Novo – MA

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na reforma da quadro do povoado Patis no município Sítio Novo – MA.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99) 3532-0071



2. JUSTIFICATIVA

A quadra serve como um ponto de encontro e interação social para os moradores do povoado, especialmente para os jovens. Um espaço esportivo bem conservado contribui para a integração social, fortalece os laços comunitários e oferece uma alternativa saudável ao tempo livre, ajudando a manter os jovens afastados de atividades prejudiciais, como o uso de drogas e a violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99) 3532-0071



3. OBJETIVO

O objetivo deste é a reforma da quadra do povoado Patis no município de Sítio Novo - MA.



4. ESPECIFICAÇÕES

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de identificação da obra deve ser posicionada em local de fácil visualização e conforme medidas solicitadas em projeto.

As demolições, remoções e limpezas devem ser feitas de acordo com as determinadas na planilha do projeto básico.

▪ PISO EXTERNO

Os pisos externos laterais devem ser recuperados com execução de concreto moldado in loco, conforme a planilha do projeto básico.

• REVESTIMENTOS

O revestimento cerâmico das paredes deve ser executado obedecendo as determinações da planilha do projeto básico.

O revestimento da parede interna do vestiário deve ser recuperados após as demolições para recuperação do sistema hidráulico.

▪ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O sistema hidráulico dos vestiários deve ser recuperado para garantir o funcionamento adequado.

▪ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A sistema elétrico deve ser feito para garantir o funcionamento adequado.

▪ DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial deve ser modificado para garantir o pleno funcionamento.

▪ PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica na cor especificada no projeto arquitetônico. A Segunda demão da pintura só poderá ser aplicada decorrido 24 (Vinte e quatro horas) da aplicação da primeira.

O piso da área interna da quadra deve ser pintado com tinta epóxi conforme solicitado na planilha do projeto básico.

Deve ser executado uma pintura de demarcação total da quadra.

O piso da arquibancada deve ser pintado juntamente com os bancos.

• SERVIÇOS DIVERSOS

A nova tela deve ser colocada no alambrado conforme solicitado na planilha do projeto básico.

O alambrado deve ser completado.

Um novo par de traves e basquete deve ser colocado conforme solicitado na planilha do projeto básico.

As treliças metálicas da cobertura devem ser limpas com jato de alta pressão conforme planilha do projeto básico.

As fechaduras das portas externas devem ser retiradas.

Kit de acessórios devem ser colocados nos vestiários.

Portas de ferro devem ser colocados para completar o alambrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.555,23		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) FM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	R\$ 250,00	R\$ 327,38	R\$ 736,59	SINAPI	4813
1.2	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	147,00	R\$ 9,24	R\$ 12,10	R\$ 1.778,67	SINAPI	104802
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,60	R\$ 106,60	R\$ 139,59	R\$ 362,94	SINAPI	104790
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,80	R\$ 6,48	R\$ 8,49	R\$ 193,47	SINAPI	97634
1.5	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	210,00	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 107,25	SINAPI	104792
1.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	790,00	R\$ 0,54	R\$ 0,71	R\$ 558,63	SINAPI	104793
1.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	12,00	R\$ 0,96	R\$ 1,26	R\$ 15,09	SINAPI	104794
1.8	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	409,10	R\$ 1,64	R\$ 2,15	R\$ 878,57	SINAPI	99808
1.9	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	62,50	R\$ 11,29	R\$ 14,78	R\$ 924,02	SINAPI	99805
2	PISO EXTERNO					R\$ 4.323,93		
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,30	R\$ 767,90	R\$ 1.005,57	R\$ 4.323,93	SINAPI	94990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
3	REVESTIMENTOS					R\$ 2.055,63		
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.AF_02/2023_PE	M2	22,80	R\$ 68,85	R\$ 90,16	R\$ 2.055,63	SINAPI	87265
4	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					R\$ 2.465,53		
4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2022	M	30,00	R\$ 19,47	R\$ 25,50	R\$ 764,88	SINAPI	89355
4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,00	R\$ 22,45	R\$ 29,40	R\$ 1.322,92	SINAPI	89356
4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 8,75	R\$ 11,46	R\$ 171,87	SINAPI	89362
4.4	CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 6,08	R\$ 7,96	R\$ 79,62	SINAPI	89383
4.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 12,05	R\$ 15,78	R\$ 126,24	SINAPI	89395
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.633,30		
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210,00	R\$ 4,24	R\$ 5,55	R\$ 1.165,98	SINAPI	91926
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	790,00	R\$ 6,55	R\$ 8,58	R\$ 6.776,01	SINAPI	91928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	R\$ 23,68	R\$ 31,01	R\$ 372,11	SINAPI	91934
5.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	40,00	R\$ 5,05	R\$ 6,61	R\$ 264,52	SINAPI	2674
5.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R\$ 120,91	R\$ 158,33	R\$ 949,99	SINAPI	97584
5.6	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméms, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	UN	10,00	R\$ 237,09	R\$ 310,47	R\$ 3.104,69	ORSE	13537
6	DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 3.236,68		
6.1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R\$ 52,61	R\$ 68,89	R\$ 551,14	SINAPI	37950
6.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,40	R\$ 58,14	R\$ 76,13	R\$ 1.096,33	SINAPI	94227
6.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	16,00	R\$ 75,85	R\$ 99,33	R\$ 1.589,21	SINAPI	90695
7	PINTURA					R\$ 63.024,03		
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DMÃO). AF_01/2020_PE	M2	151,00	R\$ 23,17	R\$ 30,34	R\$ 4.581,51	SINAPI	100745
7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	480,00	R\$ 56,77	R\$ 74,34	R\$ 35.683,35	SINAPI	102494
7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,00	R\$ 22,18	R\$ 29,04	R\$ 2.323,58	SINAPI	102491
7.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	R\$ 10,52	R\$ 13,78	R\$ 4.959,34	SINAPI	102506



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DATA: 08/2024

REFERÊNCIA: SINAPI - 06/2024, ORSE - 06/2024

BDI = 30,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	847,20	R\$ 13,95	R\$ 18,27	R\$ 15.476,25	SINAPI	88489
8	SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 22.570,96		
8.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	147,00	R\$ 24,88	R\$ 32,58	R\$ 4.789,31	SINAPI	7167
8.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	4,00	R\$ 160,42	R\$ 210,07	R\$ 840,28	SINAPI	102362
8.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	UN	2,00	R\$ 735,77	R\$ 963,49	R\$ 1.926,98	ORSE	12980
8.4	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 3.537,53	R\$ 4.632,40	R\$ 4.632,40	ORSE	10069
8.5	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 3.862,42	R\$ 5.057,84	R\$ 5.057,84	SINAPI	103769
8.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 157,45	R\$ 206,18	R\$ 618,54	SINAPI	90831
8.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1114,00	R\$ 1,93	R\$ 2,53	R\$ 2.815,45	SINAPI	99814
8.8	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PFCAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 240,57	R\$ 315,03	R\$ 1.890,16	SINAPI	95546
TOTAL GERAL						R\$ 115.865,29		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

LOCAL: SÍTIO NOVO - MA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	480,00	R\$ 56,77	R\$ 74,34	R\$ 35.683,35	30,80%	30,80%	A
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	847,20	R\$ 13,95	R\$ 18,27	R\$ 15.476,25	13,36%	44,15%	A
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	790,00	R\$ 6,55	R\$ 8,58	R\$ 6.776,01	5,85%	50,00%	A
8.5	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 3.862,42	R\$ 5.057,84	R\$ 5.057,84	4,37%	54,37%	A
7.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	360,00	R\$ 10,52	R\$ 13,78	R\$ 4.959,34	4,28%	58,65%	A
8.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	147,00	R\$ 24,88	R\$ 32,58	R\$ 4.789,31	4,13%	62,78%	A
8.4	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 3.537,53	R\$ 4.632,40	R\$ 4.632,40	4,00%	66,78%	A
7.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	151,00	R\$ 23,17	R\$ 30,34	R\$ 4.581,51	3,95%	70,73%	A
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,30	R\$ 767,90	R\$ 1.005,57	R\$ 4.323,93	3,73%	74,47%	A



5.6	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	UN	10,00	R\$ 237,09	R\$ 310,47	R\$ 3.104,69	2,68%	77,15%	A
8.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1114,00	R\$ 1,93	R\$ 2,53	R\$ 2.815,45	2,43%	79,58%	A
7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	80,00	R\$ 22,18	R\$ 29,04	R\$ 2.323,58	2,01%	81,58%	B
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	22,80	R\$ 68,85	R\$ 90,16	R\$ 2.055,63	1,77%	83,35%	B
8.3	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e travas/ferrolho	UN	2,00	R\$ 735,77	R\$ 963,49	R\$ 1.926,98	1,66%	85,02%	B
8.8	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 240,57	R\$ 315,03	R\$ 1.890,16	1,63%	86,65%	B
1.2	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF09/2023	M2	147,00	R\$ 9,24	R\$ 12,10	R\$ 1.778,67	1,54%	88,18%	B
6.3	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	16,00	R\$ 75,85	R\$ 99,33	R\$ 1.589,21	1,37%	89,56%	B
4.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,00	R\$ 22,45	R\$ 29,40	R\$ 1.322,92	1,14%	90,70%	B
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210,00	R\$ 4,24	R\$ 5,55	R\$ 1.165,98	1,01%	91,70%	B
6.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,40	R\$ 58,14	R\$ 76,13	R\$ 1.096,33	0,95%	92,65%	B



5.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	R\$ 120,91	R\$ 158,33	R\$ 949,99	0,82%	93,47%	B
1.9	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	62,50	R\$ 11,29	R\$ 14,78	R\$ 924,02	0,80%	94,27%	B
1.8	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	409,10	R\$ 1,64	R\$ 2,15	R\$ 878,57	0,76%	95,03%	C
8.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	4,00	R\$ 160,42	R\$ 210,07	R\$ 840,28	0,73%	95,75%	C
4.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	R\$ 19,47	R\$ 25,50	R\$ 764,88	0,66%	96,41%	C
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	R\$ 250,00	R\$ 327,38	R\$ 736,59	0,64%	97,05%	C
8.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 157,45	R\$ 206,18	R\$ 618,54	0,53%	97,58%	C
1.6	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	790,00	R\$ 0,54	R\$ 0,71	R\$ 558,63	0,48%	98,06%	C
6.1	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R\$ 52,61	R\$ 68,89	R\$ 551,14	0,48%	98,54%	C
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	R\$ 23,68	R\$ 31,01	R\$ 372,11	0,32%	98,86%	C
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,60	R\$ 106,60	R\$ 139,59	R\$ 362,94	0,31%	99,17%	C
5.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	40,00	R\$ 5,05	R\$ 6,61	R\$ 264,52	0,23%	99,40%	C



1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	22,80	R\$ 6,48	R\$ 8,49	R\$ 193,47	0,17%	99,57%	
4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 8,75	R\$ 11,46	R\$ 171,87	0,15%	99,72%	C
4.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 12,05	R\$ 15,78	R\$ 126,24	0,11%	99,83%	C
1.5	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	210,00	R\$ 0,39	R\$ 0,51	R\$ 107,25	0,09%	99,92%	C
4.4	CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 6,08	R\$ 7,96	R\$ 79,62	0,07%	99,99%	C
1.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	12,00	R\$ 0,96	R\$ 1,26	R\$ 15,09	0,01%	100,00%	C
						R\$ 115.865,29	100,00%	100,00%	ABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071					
OBJETO	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA				
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA				
DATA	agosto-24				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,79%	R\$ 5.555,23		R\$ 5.555,23
2	PISO EXTERNO	3,73%	R\$ 4.323,93		R\$ 4.323,93
3	REVESTIMENTOS	1,77%	R\$ 2.055,63		R\$ 2.055,63
4	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	2,13%	R\$ 2.465,53		R\$ 2.465,53
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,90%	R\$ 12.633,30		R\$ 12.633,30
6	DRENAGEM PLUVIAL	2,79%	R\$ 3.236,68		R\$ 3.236,68
7	PINTURA	54,39%	R\$ 18.907,21	R\$ 44.116,82	R\$ 63.024,03
8	SERVIÇOS DIVERSOS	19,48%		R\$ 22.570,96	R\$ 22.570,96
		100%	42,44%	57,56%	R\$ 115.865,29

MD



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Empreendimento:	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,10
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	30,95
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI c/ desoneração

24,50

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS + PIS + ISS / Desonerado: I = COFINS + PIS + ISS + CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
CREA/RNP: 191948843-0

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



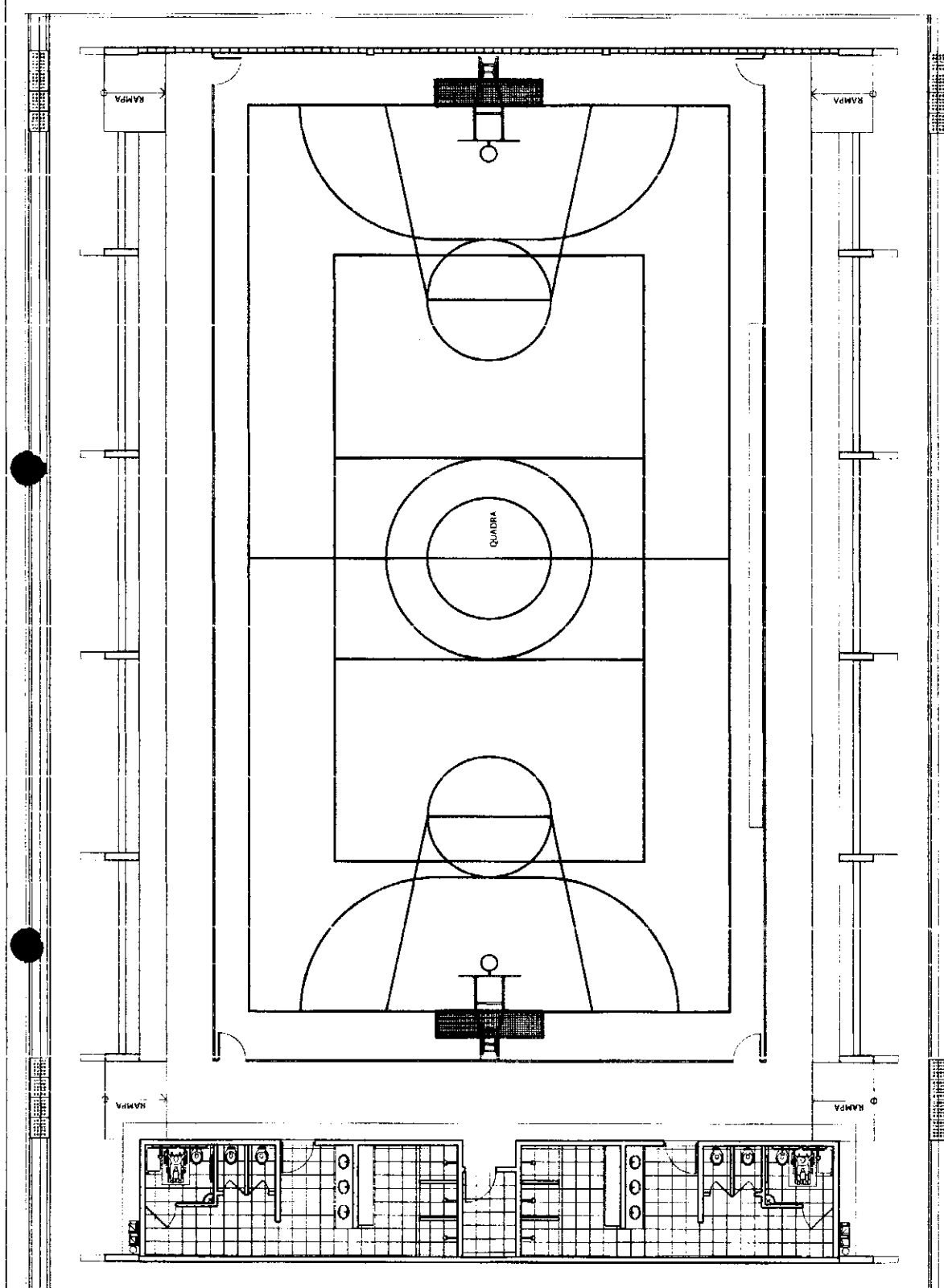
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

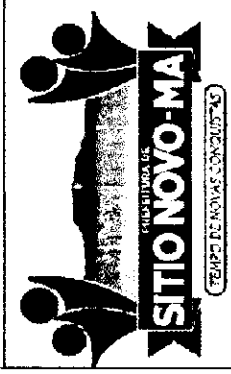
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98



[Handwritten signature]



OBRA: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura municipal de Sítio Novo-MA

Projeto:	PLANTA BAIXA	Resposta Técnica:	0176
NÚMERO DO PROJETO:	01	Rubrica:	
DATA:	16/08/2024		
ESCALA:	A4-01		
	SEM		

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0176
Rubrica
Marcos André Brito Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RN: 191948643-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240810851



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1919488430

Registro: 118301MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Nº: S/N

CEP: 65925000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.183,73

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO PATIS

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Data de Início: 12/08/2024

Previsão de término: 19/08/2024

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65925000

Coordenadas Geográficas: -6.294071, -46.660239

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

980,40

Unidade

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

980,40

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA - CPF: 061.413.123-57

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 16/08/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305749450

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 52622
Impresso em: 19/08/2024 às 10:13:46 por: ip: 45.167.141.253

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

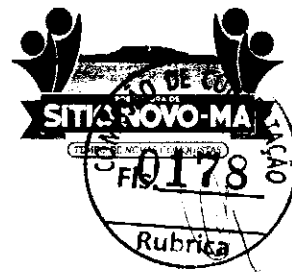
atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANEXO II

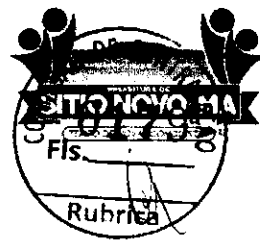
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO
PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**

Sítio Novo (MA), 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO - MA.**

SÍTIO NOVO - MA, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de educação.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços de **REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, adequação que se faz necessária para promover a saúde e o bem-estar da comunidade local. Uma quadra bem conservada e funcional proporciona um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, essencial para o desenvolvimento físico e social das crianças e jovens. Além disso, facilita a realização de eventos esportivos e recreativos que incentivam a integração e a coesão social, fortalecendo os laços comunitários. A renovação do espaço também pode atrair programas esportivos e educativos, contribuindo para a inclusão social e o combate à ociosidade e à criminalidade. Portanto, investir na reforma da

quadra é investir no futuro do povoado, melhorando a qualidade de vida e oferecendo oportunidades de crescimento e desenvolvimento para todos os seus moradores.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de reforma da quadra de esportes de um povoado é essencial para garantir um ambiente seguro e propício para a prática de atividades físicas. Estruturas deterioradas, como pisos irregulares, cercas danificadas e iluminação inadequada, não apenas desmotivam o uso do espaço, mas também representam riscos de acidentes.
- 2.2. A presença de uma quadra em boas condições pode ser um importante fator de inclusão social. Ela serve como um ponto de encontro para crianças, jovens e adultos, oferecendo um local para socialização e fortalecimento dos laços comunitários. Atividades esportivas regulares podem ajudar a afastar os jovens de comportamentos de risco, proporcionando uma alternativa saudável e construtiva para o tempo livre.
- 2.3. A revitalização da quadra também pode atrair iniciativas e programas esportivos que beneficiem a comunidade. Escolas, ONGs e outros grupos podem utilizar o espaço para realizar eventos, treinos e competições, aumentando a visibilidade do povoado e potencialmente atraindo investimentos adicionais. Dessa forma, a reforma da quadra de esportes não é apenas uma melhoria física, mas um investimento no desenvolvimento social e econômico da região.

3. ÁREA REQUISITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



1. Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal	Iranilda De Moraes Bueno Arruda

4. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal, e ORSE – ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Reforma da quadra do povoado Patis no município de Sítio Novo – MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Povoado Patis, município de Sítio Novo – MA.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, demolições, remoções, retiradas, recuperação de pisos externos, recuperação de revestimentos, recuperação das instalações hidráulicas e elétricas, melhoramento da drenagem pluvial, serviços de pintura em geral e serviços diversos.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA	M²	980,40

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de R\$ 115.865,29 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) para o valor total dos serviços contratados.



8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

11. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a reforma da quadra de esportes incluem a criação de um ambiente seguro e atraente para a prática de atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar dos moradores do povoado. Espera-se aumentar a participação da comunidade em eventos esportivos e recreativos, fortalecendo os laços sociais e incentivando a integração entre diferentes faixas etárias. Além disso, a quadra revitalizada pode servir como um ponto de encontro central para programas educacionais e iniciativas sociais, contribuindo para a redução da ociosidade e do comportamento de risco entre os jovens. A melhoria do espaço também pode atrair eventos e competições regionais, gerando visibilidade e oportunidades econômicas para o povoado, consolidando a importância do esporte como um pilar do





desenvolvimento comunitário.

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na execução dos Serviços contratados.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

14. CONCLUSÃO

Em conclusão, a reforma da quadra de esportes do povoado é um passo fundamental para promover a saúde, a coesão social e o desenvolvimento comunitário. Ao oferecer um espaço seguro e bem equipado, a comunidade ganha um centro de atividades que beneficia a todos, incentivando a prática de esportes, fortalecendo laços sociais e proporcionando novas oportunidades educacionais e econômicas. A renovação desse espaço é, portanto, um investimento no futuro e na qualidade de vida dos moradores.

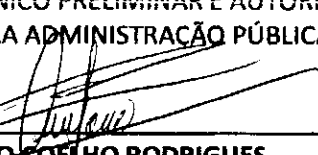


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



15. APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
 MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	 IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação
APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito municipal de Sítio Novo - MA	

Sítio Novo /MA, 16 de agosto de
2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 007/2024-SEMED

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, objeto do **DISPENSA Nº 007/2024-SEMED**.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 007/2024-SEMED

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios,

instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Rubia
Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF
nº....., cuja função/cargo é..... (sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DISPENSA Nº 007/2024-SEMED

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024
Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

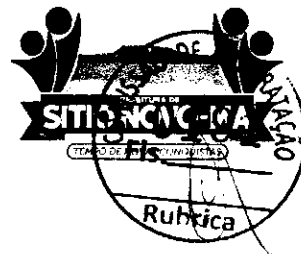
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

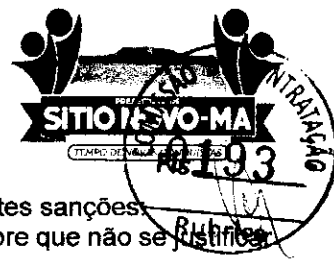
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Proibidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.3134.0000 - Const./Ampl./Reformas de Ginásios/Quadras Poliesportivas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 007/2024**

**Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2024, as 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024, as 23:59 (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 01/10/2024, as 10:30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

Estimativa de Preço: R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Informações Complementares:

- É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta.
- A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço.
- Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com.

Sítio Novo (MA), 25 de Setembro de 2024


IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

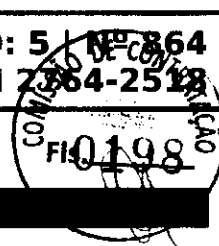


PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25/09/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DISPENSA Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED
Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I**

Torna-se público, que o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. **Data de início de recebimento de propostas:** 26/09/2024, as 00:00 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 30/09/2024, as 23:59 (horário de Brasília) **Data de abertura das propostas:** 01/10/2024, as 10:30 (horário de Brasília) **Critério de Julgamento:** Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespmsn_ma@outlook.com. Sítio Novo (MA), 25 de Setembro de 2024. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA** Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2024 - SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 006/2024 Processo Administrativo nº 001.001.042/2024 - SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO BOA LEMBRANÇA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2024, as 00:00 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024, as 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 01/10/2024, as 08:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. Sítio Novo (MA), 25 de Setembro de 2024. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

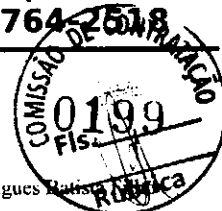
Assistente de Gabinete

Código identificador: lwavh2zzwwb20240925110903

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2024 - SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 007/2024 Processo Administrativo nº 001.001.043/2024 - SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2024, as 00:00 (horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024, as 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 01/10/2024, as 10:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com. Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. Sítio Novo (MA), 25 de Setembro de 2024.





IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Rêgo

Assistente de Gabinete

Código identificador: yd7c1pq5ohb20240925160912



DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

DISPENSA nº 007/2024

Nº Processo

007/2024

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

01/10/2024

Valor Estimado:

113.516,78

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
11 - Aviso de Contratação Direta - DISP 007 24	25/09/2024 15:09:56	Baixar Arquivo
REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO	25/09/2024 15:09:56	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



OFÍCIO Nº 147/2024 - SEMED

Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I

Sítio Novo (MA), 25 de Setembro de 2024

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo de *Dispensa Em Razão Do Valor*, em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

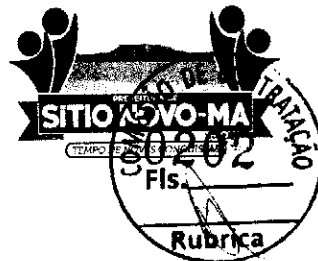

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

**ILMA. SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
NESTA**

Iranilda 25/09/2024
(Assinatura)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



CERTIDÃO

REF.: DISPENSA Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a recebimento de propostas sendo: **30/09/2024, as 23:59 (horário de Brasília)**, na presente Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, decorreu *in albis* sem que nenhuma empresa interessada neste objeto apresentou proposta de preços, juntamente com sua documentação de habilitação, conforme termo de referência, ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespmsn_ma@outlook.com.

Registre-se ainda que, será dado prosseguimento ao procedimento, considerando a documentação de proposta anexas aos autos, onde a empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou valor menor no procedimento administrativo.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 01 de Outubro de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§ 1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

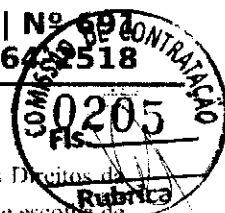
Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.**

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



Direitos da Criança e do Adolescente. ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo/Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º.Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo – MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação. TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTE: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sítio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Ammyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

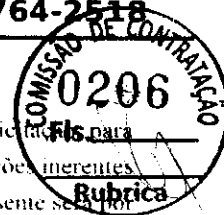
Código identificador: S I Webu AywI

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente se dá por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: rawaa2h5faa20240125160155





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I

EMPRESA

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº21.398.119/0001-34

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 5



JOAO PAULO DOS REIS NETO, brasileiro, maior, natural de Caxias-MA, solteiro, empresário, nascido em 05.03.1991, residente e domiciliado no Rua Seis (Cohab), 33, Qd 05, bairro Nova Caxias - Cep. 65.604-609 – Caxias/Ma., portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05060311935 DETRAN-MA e CPF nº 009.758.543-21., únicos sócios da empresa: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente constituída na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob Nire: **2120088284-5** arquivado em 12/11/2014 e CNPJ: **21.398.119/0001-34**, tendo sede na **RUA ALMIR SILVA, 1426, ALTAMIRA, CEP: 65950-000, BARRA DO CORDA-MA.**, resolve alterar o contrato social, re-retificar e consolidar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera – se o endereço da sociedade para a **Avenida Leonardo de Almeida, 760, Centro CEP: 65925-000 Sítio Novo – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

Página 2 de 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade resolve retificar as sequências das alterações na alteração arquivada em 02/10/2023 sob n.º 20231242484, onde lia-se 11ª alteração, lê-se 10ª alteração.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAO PAULO DOS REIS NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e o nome fantasia para **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e tem sua sede na **Avenida Leonardo de Almeida, 760, Centro CEP: 65925-000 Sítio Novo – MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOAO PAULO DOS REIS NETO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E

Página 3 de 5
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0210
Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 -
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS
INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL
BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR
OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO
ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) 4221-9/02 - CONSTRUCAO
DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 -
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E
LETREIROS LUMINOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4292-8/01 -
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 1422-
3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E
TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE
ESPECIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOAO PAULO DOS REIS NETO, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

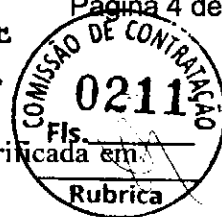
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 COM RE-RATIFICAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Sítio Novo-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Sítio Novo/MA., 19 de janeiro de 2024.

João Paulo dos Reis Neto
CPF n.º 009.758.543-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 10:23 SOB N° 20240052641.
PROTOCOLO: 240052641 DE 16/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402297787. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

gov.br



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2198863325

NOME JOÃO PAULINO DE SOUZA	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR US CPF 123.456.789-01	
DATA NASCIMENTO 12/12/1980	RAÇA BRANCO
TÍTULOS E LICENÇAS DE COND. DIR. VEIC. NÃO TEM	
PERMISSÃO B	ACC B
CAT. HAB A	VALOR DE R\$ 1.000,00
VALIDADE 12/12/2010	VALIDADE 12/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARANHÃO

DATA EMISSÃO
12/12/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTAÇÃO

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAB

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.398.119/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
NOME EMPRESARIAL DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-6-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-6-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
RUA/AVENIDA AV LEONARDO DE ALMEIDA		CÍVIL 760
CEP 65.925-000		COMPLEMENTO *****
BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SITIO NOVO
UF MA		
E-MAIL RNUNESDOSREIS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8466-1448
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014
ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.398.119/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMINOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-6-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LEONARDO DE ALMEIDA	NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 66.925-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RNUNESDOSREIS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8488-1448
--	----------------------------

ENTE REPRESENTATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.398.119/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:47 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **504D.8748.530F.878D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05631031000164



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

MAXSHEL DE MOURA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/12/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

A empresa citada não registra débitos com a dívida ativa municipal até a presente data.

Cadastro:	001988	RG/Inscr. Estadual:	12.761881-3
Contribuinte:	DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	21398119000134
Endereço:	AV. LEONARDO DE ALMEIDA, 760	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65925000
Cidade:	SÍTIO NOVO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 03/09/2024 09:07:16 Validade: 02/12/2024 Usuário: MAX
Número/Controle da Certidão: 3B9145BBE04E61C8


MAXSHEL DE MOURA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055432/24

Data da

09/07/2024 10:12:53

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE LEONARDO DE ALMEIDA, 760 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)88099269

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 347868/24

Data da

04/09/2024 07:57:51

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE LEONARDO DE ALMEIDA, 760 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)88099269

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 05631031000164



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

MAXSHEL DE MOURA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO da prefeitura Municipal de SITIO NOVO, a requerimento da pessoa interessada DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/12/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	001988	RG/Inscr. Estadual:	12.761881-3
Contribuinte:	DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	21398119000134
Endereço:	AV. LEONARDO DE ALMEIDA, 760	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65925000
Cidade:	SITIO NOVO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 03/09/2024 09:01:11 Validade: 02/12/2024 Usuário: MAX
Número/Controle da Certidão: E569230D9BEF3C39


MAXSHEL DE MOURA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.398.119/0001-34
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV LEONARDO DE ALMEIDA 760 / CENTRO / SITIO NOVO / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091820342328187367

Informação obtida em 03/10/2024 10:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO CNPJ: 05631031000164
AV LEONARDO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000403','000403')

Data Emissão: 12/01/2024
Hora: 13:38:44
Exercício: 2024
Usuário: MAX
Página(s): 1
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0222
Fis.
RUBRICA

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 001988
Nome: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21398119000134
Nome Fant.: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS PIS/NIT:
Endereço: AV LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 760 CEP: 65925000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SITIO NOVO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000403
Endereço: AV LEONARDO DE ALMEIDA Nº: 760 CEP: 65925000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: SITIO NOVO Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 12.761881-3 Insc Municipal: 701 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/11/2014 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Cidade	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		06/03/2024	

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,

Código Ativa	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
50	2024	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	29/02/2024	31/12/2024



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/CMS
Sistema Público de Consulta do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.398.119/0001-34 **Inscrição Estadual:** 12.761881-3
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE LEONARDO DE ALMEIDA
Número: 760 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SITIO NOVO UF: MA
CEP: 65925000 **DDD:** **Telefone:** 88099269

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/06/2022

OBRIGAÇÕES

Obrigação de IPTU (CNPJ) 01/10/2010 - (3299004-1422300),
até a data de 23/06/2022,
em nome de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2024

Número da Consulta:

--	--



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.398.119/0001-34
Certidão nº: 59916954/2024
Expedição: 01/09/2024, às 14:44:30
Validade: 28/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.398.119/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-VNMA - 392024
Código de validação: 1371D2FD60

Número da guia: 24054401001879730.

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, a partir do mês de Dezembro de 1997 até a presente data, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº **21.398.119/0001-34**, com sede na Avenida Leonardo de Almeida, centro, s/nº, Sítio Novo/MA.

CERTIFICO mais, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Montes Altos/MA. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum Des. Mário Ferraz, nesta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 08 de agosto de 2024. Eu, Janete Maria Saraiva Simão, Secretária Judicial o fiz digitar e assino. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Montes Altos/MA, 08 de agosto de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Montes Altos

JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Montes Altos
Matrícula 165274

Documento assinado. MONTES ALTOS, 08/08/2024 10:12 (JANETE MARIA SARAIVA SIMÃO)



CERTJUDONE-VNMA - 392024 / Código: 1371D2FD60
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Situação no Simples Nacional e no SIMEI: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Nome Empresarial: **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: **MA/2024/00001821**
Nome: **RAFAEL NUNES DOS REIS** CPF: **017.803.403-70**
CRC/UF n.º **MA-011375/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **10/11/2024**
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **017.803.403-70** Controle : **8036.8978.9291.9605**



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12407952384 em 07/06/2024, protocolo 240749758. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21200882845
CNPJ: 21398119000134
Município: Sítio Novo

Identificação de Livro Digital

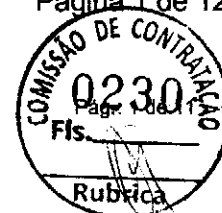
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO	
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 13:24 SOB Nº 20240749758.
PROTOCOLO: 240749758 DE 04/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407952384. NIRE: 21200882845.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, nº 760, bairro CENTRO, CEP 65925-000, cidade Sítio Novo, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014.

Sítio Novo-MA, 1 de Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 760, Bairro: CENTRO, Cidade: Sítio Novo, Estado: MA, CEP: 65925000, Telefone: 84661448

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.709.117,76 D
11	Ativo Circulante	1.509.117,76 D
111	Disponível	1.509.117,76 D
11101	Caixa Geral	1.509.117,76 D
11101.0001	Caixa	1.509.117,76 D
13	Ativo Permanente	200.000,00 D
133	Imobilizado	200.000,00 D
13301	Bens Em Operação	200.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	200.000,00 D
Total Ativo		1.709.117,76 D
2	*** Passivo ***	1.709.117,76 C
21	Passivo Circulante	19.382,92 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	19.382,92 C
21301	Impostos e Contribuições	19.382,92 C
21301.0010	Simplex a Recolher	19.382,92 C
24	Patrimônio Líquido	1.689.734,84 C
241	Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	689.734,84 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	689.734,84 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	689.734,84 C
Total Passivo		1.709.117,76 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.709.117,76 (Um Milhão Setecentos e Nove Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Sítio Novo-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Endereço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, Complemento: , N.º: 760, Bairro: CENTRO, Cidade: Sítio Novo, Estado: MA, CEP: 65925000, Telefone: (08) 84661448

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Página 2 de 6



Conta		Descrição		01/01/2023
				a
				31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional		2.085.483,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.085.483,00
	010.01.03	Vendas de Serviços		2.085.483,00
(-)	020	Deduções da Receita		249.006,68
	020.01	Impostos Faturados		249.006,68
	020.01.05	Simplex		249.006,68
(=)	030	Receita Líquida		1.836.476,32
(-)	040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		288.358,00
	040.02	Custo das Mercadorias Vendidas		288.358,00
(=)	060	Lucro Bruto		1.548.118,32
(-)	070	Despesas Operacionais		858.383,48
	070.01	Despesas com Vendas		39.600,00
	070.02	Despesas Administrativas		780.494,31
	070.03	Despesas Financeiras Líquidas		38.289,17
	070.03.01	Despesas Financeiras		38.289,17
(=)	110	Lucro Operacional		689.734,84
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		689.734,84
(=)	180	Res. Antes das Participações e Contrib.		689.734,84
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício		689.734,84

Sítio Novo-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Av. Leonardo de Almeida, 760 Centro Sitio Novo CEP: 65925-000
 CNPJ – 21.398.119/0001-34 NIRE - 21200882845
 Sitio Novo – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{1.509.117,76 + 0,00}{19.382,92 + 0,00} = 77,86$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.509.117,76}{19.382,92} = 77,86$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.709.117,76}{19.382,92 + 0,00} = 88,78$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{19.382,92 + 0,00}{1.709.117,76} = 0,01$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023.

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

João Paulo dos Reis Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 009.758.543-21 CNH: 05060311935 DETRAN-MA

NOTAS EXPLICATIVAS**Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade**

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na Av. Leonardo de Almeida, 760 Centro Sítio Novo CEP: 65925-000 Sítio Novo-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).



DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)

CPF: 009.758.543-21

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70
CRC-MA: 011375-O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 10:18 SOB Nº 20240749774.
PROTOCOLO: 240749774 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407930399. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2024.
DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, nº 760, bairro CENTRO, CEP 65925-000, cidade Sítio Novo, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.398.119/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014.

Sítio Novo-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 009.758.543-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2024 13:24 SOB Nº 20240749758.
PROTOCOLO: 240749758 DE 04/06/2024. NIRE: 21200882845.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (98) 82681675

(1) Estabelecimentos: 0074 - DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
41105	Vendas	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
41105.0001	Rec de Serviço	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
(=) 030	Receita Líquida	209.500,00	228.300,00	260.900,00	304.000,00
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	22.070,00	36.580,00	30.110,00	34.760,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	22.070,00	36.580,00	30.110,00	34.760,00
32101.0003	Custos dos Serviços Prestados	22.070,00	36.580,00	30.110,00	34.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	187.430,00	191.720,00	230.790,00	269.240,00
(-) 070	Despesas Operacionais	28.267,33	32.067,08	40.623,12	39.802,01
070.02	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	25.151,75	21.774,81
342	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	25.151,75	21.774,81
34201	Despesas Administrativas	15.843,98	18.528,89	25.151,75	21.774,81
34201.0013	Energia Elétrica	3.281,20	4.065,01	5.515,50	6.460,46
34201.0014	Água	432,78	431,88	492,25	497,35
34201.0015	Telefones	450,00	450,00	450,00	450,00
34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza	9.620,00	9.884,00	4.251,00	0,00
34201.0023	Materiais de Expediente	110,00	418,00	240,00	0,00
34201.0027	Manutenção de Veículos	600,00	1.930,00	12.853,00	13.017,00
34201.0040	Softwares	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
34201.0043	Internet	300,00	300,00	300,00	300,00
070.04	Despesas Tributárias	12.423,35	13.538,19	15.471,37	18.027,20
345	Despesas Tributárias	12.423,35	13.538,19	15.471,37	18.027,20
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	12.423,35	13.538,19	15.471,37	18.027,20
34501.0001	IRPJ - Lucro Presumido	2.514,00	2.739,60	3.130,80	3.648,00
34501.0002	CSL - Lucro Presumido	2.262,60	2.465,64	2.817,72	3.283,20
34501.0005	PIS	1.361,75	1.483,95	1.695,85	1.976,00
34501.0006	COFINS	6.285,00	6.849,00	7.827,00	9.120,00
(=) 110	Lucro Operacional	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	159.162,67	159.652,92	190.166,88	229.437,99

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21



Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

Endereço: R ALMIR SILVA, Complemento: , N.º: 1426, Bairro: ALTAMIRA, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 82681675

NIRE: 21200882845 - Data: 12/11/2014

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.749.436,01 D
11	Ativo Circulante	1.729.436,01 D
111	Disponível	1.729.436,01 D
11101	Caixa Geral	1.729.436,01 D
11101.0001	Caixa	1.729.436,01 D
13	Ativo Permanente	20.000,00 D
133	Imobilizado	20.000,00 D
13301	Bens Em Operação	20.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.000,00 D
Total Ativo		1.749.436,01 D
2	*** Passivo ***	1.749.436,01 C
21	Passivo Circulante	11.015,55 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	11.015,55 C
21301	Impostos e Contribuições	11.015,55 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	3.648,00 C
21301.0005	PIS a Recolher	727,35 C
21301.0006	COFINS a Recolher	3.357,00 C
21301.0007	CSL a Recolher	3.283,20 C
24	Patrimônio Líquido	1.738.420,46 C
241	Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	738.420,46 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	738.420,46 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	738.420,46 C
Total Passivo		1.749.436,01 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.749.436,01 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavo).

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
CRC-MA011375-O

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)
CPF: 009.758.543-21

**DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua Almir Silva, 1426 – Altamira CEP: 65.950-000

CNPJ – 21.398.119/0001-34 NIRE - 21200882845

Barra do Corda – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{1.729.436,01 + 0,00}{11.015,55 + 0,00} = 156,99$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.726.436,01}{11.015,55} = 156,99$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.749.436,01}{11.015,55 + 0,00} = 158,81$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{11.015,55 + 0,00}{1.749.436,01} = 0,01$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2022.

Caxias/MA, 26 de maio de 2023

Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

João Paulo dos Reis Neto
 Sócio-Administrador
 CPF: 009.758.543-21 CNH: 05060311935 DETRAN-MA

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

NOTAS EXPLICATIVAS



Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na Rua Almir Silva, 1426 – Altamira CEP: 65.950-000 Barra do Corda-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21200882845 por despacho de 12/11/2014, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPIENAGEM 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR).



Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOÃO PAULO DOS REIS NETO
SÓCIO-ADMINISTRADOR(A)

CPF: 009.758.543-21

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00975854321	JOAO PAULO DOS REIS NETO
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 12:59 SOB N° 20230705332.
PROTOCOLO: 230705332 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308036918. CNPJ DA SEDE: 21398119000134.
NIRE: 21200882845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/2

Nº 915463/00245
Emissão: 03/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aB7d8
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Registro: 0005380731

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 23/06/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: A EXPLORAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA NOS RAMOS DE: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS 85.99-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR) 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA LEONARDO DE AMLMEIDA, 760, CENTRO, SÍTIO NOVO, MA. 65925000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000053809DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA

Registro: 1118372050

CPF: 068.***.***-89

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

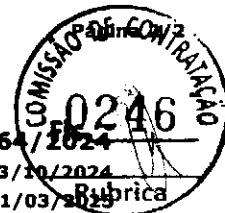
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 915464/2024

Emissão: 03/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: aB7dy



Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAO PAULO DOS RESIS NETO

CPF: 009.***.***-21

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

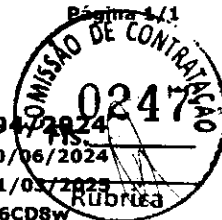




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 90939472024
Emissão: 10/06/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6CD8w



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
Registro: 1118372050
CPF: 068.***-**-89
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITARIO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Data de Formação: 21/02/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005380731
CNPJ: 21.398.119/0001-34
Data Início: 03/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Almir Silva nº 1426, Bairro Altamira, Barra do Corda-MA, inscrita no C.N.P.J. nº 21.398.119/0001-34, representada nesta ocasião pelo Sr. JOÃO PAULO DOS REIS NETO, CPE nº 009.758.543-21 e CNH/MA nº 05060311935, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 06314579117 DE FRAN-MA, C.P.F. nº 068.250.213-89, com título profissional de Engenheiro Civil, registro nacional **CONFEA 1118372050**, registro regional **CREA-MA1118372050**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, **RATIFICANDO e confirmando vínculo anterior através de Contrato assinado em 03/07/2020, conforme consta nas Certidões CREA/MA Pessoa Jurídica e Física**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 – O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE**, para desenvolver atividades como Responsável Técnico dentro de suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrito na ART de Cargo Função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.0 – A vigência deste contrato será por tempo **INDETERMINADO** a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.0 – Os honorários do **CONTRATADO** deverão ser de 06 (seis) salários mínimos mensais, atualizados conforme valor vigente no país, para uma carga horária de 02 horas diárias, totalizando 10 horas semanais.

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, com vencimento no dia 30 de cada mês, mediante a apresentação de recibo e com início em 30/07/2020, conforme contrato anterior.

3.2 – Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidem sobre este contrato serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive o recolhimento das taxas de anuidade pessoa jurídica, anuidade pessoa física, certidões, ART de Cargo Função e ART de Obra Serviço.

3.3 – Todos os valores com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas inerentes às visitas técnicas, quando necessárias, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

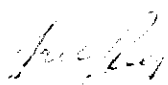
4.0 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes e por qualquer motivo, mediante aviso prévio de 30 dias e baixa das ARTs que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

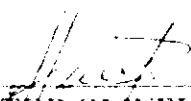
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Barra do Corda - MA.

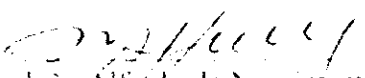
Por estarem as partes de pleno acordo com este contrato, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta efeitos legais e jurídicos.

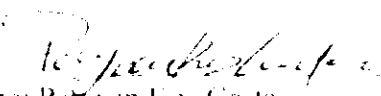
BARRA DO CORDA - MA, 03 de julho de 2020


JOÃO PAULO DOS REIS NETO
Sócio Proprietário


MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS


Nome: João Alfredo do Nascimento
CPF: 083.654.071-91


Nome: Peryvan Kos Costa
CPF: 021.073.603-83



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE
875453/2022
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220581841** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/11/2022** Baixada em: **01/11/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: **RUA ISAC MARTINS** Nº: **297**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Contrato: Celebrado em: **19/01/2022**
Valor do contrato: **R\$ 381.825,66** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA REGINALDO GOMES DE SOUZA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ALTAMIRA**
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**
Coordenadas Geográficas: **-5.508910, -45.237601**
Data de início: **24/01/2022** Conclusão efetiva: **25/04/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 18.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 38.81 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 757.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 52 - Execução de reforma 32.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 52 - Execução de reforma 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 24.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 474.10 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 07/2022, COM EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2021 - BARRA DO CORDA/MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 11.2; 15.4; 17.2, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
875453/2022
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875453/2022
16/11/2022, 09:47
ACa34

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACa34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34**, empresa com sede no município de Caxias - MA, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, bairro Cangalheiro, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcos Victor Oliveira de Souza, Registro 1118372050, e inscrita no CPF nº 068.250.213-89, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**, inscrita no **CNPJ Nº 06.769.798/0001-17**, os serviços de engenharia de reforma do terminal rodoviário do município de Barra do Corda - MA, localizado na Avenida Reginaldo Gomes de Souza, S/N, bairro Altamira, no município de Barra do Corda - MA, de acordo com as especificações, condições técnicas administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 19/2021 e Processo Administrativo nº 2.239/2021 do contrato nº 07/2022 ART Nº MA20220498660 constantes dos serviços com data de início em 24/01/2022 e término em 25/04/2022.

- CARACTERÍSTICAS DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	03
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,00 m)	M2	06
2.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO, AF_05/2018	m2	69
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m2	16,8
3.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	4,4

Pedro Igor Cavalcante Nunes
Engenheiro Civil
Crea-MA 1118372050

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022, emitida em



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas



3.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	945,19
3.4	Demolição de revestimento cerâmico	M2	67,80
3.5	Demolição de piso cerâmico, sem reaproveitamento	m2	82,65
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/201	m2	11
3.7	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Chi	1,35
4	ESQUADRIAS		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2
4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	3,78
4.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,6
4.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,4

Pedro José da Silva
Engenheiro Civil
Crea 1111111111

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49
Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	PATIO		
5.1.1	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO EM GRANILITE	M²	652,36
5.2	PISO DOS BANHEIROS		
5.2.1	Contrapiso/Lastro de concreto não estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m2	26,76
5.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	29,44
5.3	PAREDES E REVESTIMENTOS		
5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	74,58
5.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	38,81
5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	61,48
6	PINTURA		
6.1	PINTURAS EM PAREDES		
6.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro Luiz Costa
Engenheiro Civil
Crea 34112/MA

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



6.3.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	110,81
6.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	110,81
6.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	1,2
6.3.4	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	67,62

7 MOBILIÁRIO

7.1	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	UND	5
7.2	BANCO EM CONCRETO	M	5
7.3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UND	8

8 COBERTURA

8.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	M2	948,19
8.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	474,1
8.3	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	M	126

Pedro José Caldeira
Engenheiro Civil
CPF: 000.000.000-00

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4
9	LOUÇAS E METAIS		
9.1	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4
9.2	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5
9.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
9.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
9.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4
9.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4
9.7	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4
9.8	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2
9.9	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UND	1
9.10	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6,3
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		

Pedro João Costa Nunes
Engenheiro Civil
CREA-MA 117214

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022,
em
emissão em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas



10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/201	M	2
10.3	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	UND	1
10.4	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	UND	4
10.5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	1
11	MANUTENÇÃO DE FACHADA METÁLICA		
11.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	44
11.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	10
12	FORRO		
12.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	M2	254
13	EMBUTIMENTO DE TUBULAÇÕES EXPOSTAS		
13.1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Pedro José Cavalcante
Engenheiro Civil
Crea-MA 11111/2022

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



13.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18
13.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	1,98
14	REPARO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO		
14.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	40
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12
14.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	52
15.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	25
15.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	27

Pedro João Dantas Nunes
Engenheiro Civil
Crea-MA 111111111111111111

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022,
em
16/11/2022
em
emita



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49
Chave de Impressão: ACa34
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas



15.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	8
15.5	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UND	6
15.6	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	7
16	COMBATE A INCÊNDIO		
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	10
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	14
16.3	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente.	UND	10
17	SERVIÇOS FINAIS		
17.1	Limpeza geral	M2	948,19
17.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	68,92

Barra do Corda - MA, 29 de setembro de 2022.

Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Assinado eletronicamente

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil – CREA-MA: 111824020-0

CPF: 039.270.333-59

Fiscal de Obras da Prefeitura Mun. de Barra do Corda - MA

Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022



Certidão nº 875453/2022
16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas



Autentique

Autentique este documento em:
https://www.crea.ma.gov.br/validar
e atualizável até 05/11/2022 às 09:49
Identificação: 4411a85726e151ee940a5e9217145a09dce05680c0c4a

Página 12/12



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

pedro noieto
039.270.533-59
Signatário

HISTÓRICO

Data	Assinatura
05 out 2022 14:22:36	pedro igor carvalho noieto criou este documento (E-mail: pedroigorcarvalho@gmail.com - CPF: 039.270.533-59)
05 out 2022 14:22:42	pedro igor carvalho noieto (E-mail: pedroigorcarvalho@gmail.com - CPF: 039.270.533-59) visualizou este documento por meio do IP 138.204.240-235 localizado em Barra do Corda - Maranhão - Brazil
05 out 2022 14:24:07	pedro igor carvalho noieto (E-mail: pedroigorcarvalho@gmail.com - CPF: 039.270.533-59) assinou este documento por meio do IP 138.204.240-235 localizado em Barra do Corda - Maranhão - Brazil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875453/2022, em 16/11/2022 emitida



Certidão nº 875453/2022

16/11/2022, 09:49

Chave de Impressão: ACa34

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/11/2022 e contém 10 folhas

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
URL: https://www.crea.ma.gov.br/validar
Identificação: 4411a85726e151ee940a5e9217145a09dce05680c0c4a



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 16/11/2022, às 09:49.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO

900101/2024

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**
Registro: **1118372050MA** RNP: **1118372050**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220501832** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/02/2022** Baixada em: **24/01/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Endereço do contratante: **AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Contrato: Celebrado em: **03/09/2021**
Valor do contrato: **R\$ 70.864,81** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ANTONIO BATISTA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO** UF: **MA** CEP: **65925000**
Coordenadas Geográficas: **-5,878288, -46,701753**
Data de início: **03/11/2021** Conclusão efetiva: **14/02/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO** CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 186.00 metro quadrado;**

Observações

RESPONSABILIDADE TECNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 127/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 900101/2024
23/02/2024, 09:10
0Dcz3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Dcz3





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CREA NACIONAL nº 1118372050, foram executados os serviços de **REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DE SÍTIO NOVO-MA**, sendo contratada a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, sala A, Cangalheiro, na cidade de Caxias - MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 017/2021 - CPI.
- 2.0 - Contrato nº 127/2021 - ART nº MA20220501832.
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 70.864,81
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 12 (Doze) Meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 03/11/2021 a 14/02/2022
- 6.0 - Endereço da Obra/Serviço: Rua Antônio Batista, Centro, S/N, CEP 65925-000, Sítio Novo - MA
- 7.0 - Objeto do Contrato: REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DE SÍTIO NOVO-MA.

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT**, devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	2,25
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	54,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024, em 23/02/2024



Certidão nº 900101/2024
23/02/2024, 15:54
Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	132,00
3	PISO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	54,00
4	ESQUADRIAS E GRADE		
4.1	PORTÃO DE CORRER EM METALON COM PORTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	18,00
4.2	GRADE DE PROTEÇÃO EM METALON. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	8,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO -FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
5.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	742,66
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	742,66
7	COBERTURA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CRLA/RNP: 191948843-0

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024, em 23/02/2024



Certidão nº 900101/2024
23/02/2024, 15:54

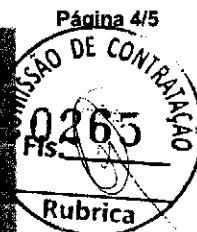
Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	145,00
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	145,00
7.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	132,00
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,00
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,00
8	SINALIZAÇÃO		
8.1	PLACA DE PADRONIZAÇÃO EXTERNA (4,80 M X 1,00 M) COM CORES PADRÃO SAMU 192 CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	4,80
8.2	TÓTEM DE SINALIZAÇÃO DE DIMENSÕES PADRÃO SAMU 192, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXISTENCIA DO SAMU 192. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
9	ARMAZENAMENTO		
9.1	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 50 LITROS COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO CARBONO	UN	1,00
9.2	GAIOLA PARA 6 CILINDROS FECHADA	UN	1,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024, em 23/02/2024



Certidão nº 900101/2024

23/02/2024, 15:54

Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Sítio Novo (MA), 17 de fevereiro de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa

Eng.º Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

CREA/RNP Nº 191948843-0

CPF Nº 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

Página 5/5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 900101/2024, em 23/02/2024 emitida



Certidão nº 900101/2024
23/02/2024, 15:54

Chave de Impressão: 0Dcz3

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 4 folhas

Av. Presidente José Sarney, S/Nº - Centro - CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/02/2024, às 15:54.





Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, situada na Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo, CEP: 65925-000, **ATESTAMOS** para os devidos fins de direito, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCOS VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CREA NACIONAL nº 1118372050, foram executados os serviços de **REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DE SÍTIO NOVO-MA**, sendo contratada a Empresa **NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.119/0001-34, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043, anexo B, sala A, Cangalheiro, na cidade de Caxias - MA, declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Tomada de Preços nº 017/2021 - CPL
- 2.0 - Contrato nº 127/2021 - ART nº MA20220501832.
- 3.0 - Valor do Contrato: R\$ 70.864,81
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 12 (Doze) Meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 03/11/2021 a 14/02/2022
- 6.0 - Endereço da Obra/Serviço: Rua Antônio Batista, Centro, S/N, Sítio Novo - MA
- 7.0 - Objeto do Contrato: REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DE SÍTIO NOVO-MA.

Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico -CAT**, devidamente averbado.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	2,25
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	54,00

Marcos Andre Oliveira Sous.
Engenheiro Civil
CRLA/RNP: 191948843-0



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



2.2	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	132,00
3	PISO		
3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	54,00
4	ESQUADRIAS E GRADE		
4.1	PORTÃO DE CORRER EM METALON COM PORTA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	18,00
4.2	GRADE DE PROTEÇÃO EM METALON. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	8,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO -FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
5.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
6	PINTURA		
6.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	742,66
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	742,66
7	COBERTURA		

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CRLA/RNP: 191948843-0



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	145,00
7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	145,00
7.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M ²	132,00
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,00
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,00
8	SINALIZAÇÃO		
8.1	PLACA DE PADRONIZAÇÃO EXTERNA (4,80 M X 1,00 M) COM CORES PADRÃO SAMU 192 CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	4,80
8.2	TÓTEM DE SINALIZAÇÃO DE DIMENSÕES PADRÃO SAMU 192, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXISTENCIA DO SAMU 192. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
9	ARMAZENAMENTO		
9.1	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS 50 LITROS COLETA SELETIVA COM SUPORTE EM AÇO CARBONO	UN	1,00
9.2	GAIOLA PARA 6 CILINDROS FECHADA	UN	1,00

Marcos Andre Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Sítio Novo (MA), 17 de fevereiro de 2022.

Marcos André Oliveira Sousa

Eng.º Civil da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

CREA/RNP Nº 191948843-0

CPF Nº 061.413.123-57

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

CARTÓRIO
**SINESIO
TORRES**

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
CAXIAS-MA

Titular: Sinézio Tórres Neto

FIS. 112 A
Rubrica
Tabelionato Sinézio Tórres
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO
Caxias - MA

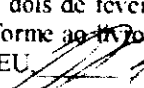
ATO:00507

Traslado 1º
Livro nº 93
Fis. nº 112 A 112

Procuração bastante que faz(em).
A firma **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de 2023 (dois mil e vinte e dois), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Caxias/MA., no recinto do Cartório do 2º Ofício, sito na rua Sen Costa Rodrigues, 714-A, Centro, CNS: 03.159-1, e-mail: cartorio2of.cx@hotmail.com, perante mim, Tabelião titular, compareceu como Outorgante, **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, firma comercial inscrita no CNPJ sob nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na R. Almir Silva, 1426, Altamira, CEP: 65.950-000, na cidade de Barra do Corda/MA.; endereço eletrônico: RRAFARREIS@HOTMAIL.COM, telefone: (99) 8268-1675, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr. **JOÃO PAULO DOS REIS NETO**, brasileira(o), que se declara ser solteiro, empresário, nascido em 05.03.1991, natural de Caxias/MA., filho de Jose Carlos Sousa dos Reis e Maria de Jesus Rodrigues Reis, titular do RG nº 2430930/SESP-PI, (CNH), emitida em 05.05.2021 e do CPF nº 009.758.543-21, residente e domiciliada(o) na rua 06, quadra 05, casa 33, conj. da Cohab, em Caxias/MA., reconhecida(o) como a(o) própria(o) do meu conhecimento à vista e pela identificação da documentação ora exibida, que fica arquivada, do que dou fé e, por Declaração, por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) como bastante representante(s), procurador(a) e mandatário(a), na cidade Barra do Corda/MA., ou onde com esta se apresentar, o Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, brasileiro(a), que se declara ser casado, empresário, titular do RG nº 049516312013-4/SESP-MA, e do CPF nº 083.654.071-91, residente e domiciliada(o) na avenida Presidente Sarney, nº 770, Centro, na cidade de Sítio Novo/MA., ato) qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo, a quem outorga poderes especiais para representá-la junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, seus departamentos e secretarias, repartições públicas e administrativas, autarquias, Cartório em geral, governos federais, estaduais, municipais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas dos Estados, Ministério Público do Estado, INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Ministério do Trabalho, Delegacia do Trabalho, SPC, SERASA, PROCON, Junta Comercial, Secretarias de Geral, Prefeituras, Companhias de energia elétrica, Companhia de água e esgoto em geral, Companhias telefônicas em geral, Varas Cíveis e Fórum em geral de qualquer cidade ou Estado dentro do território nacional, podendo, sempre o que for necessário, mesmo que aqui não estejam expressamente mencionados, podendo, promover a participação da(o) Outorgante em reuniões e licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preço, conceder descontinua, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, aceitar lances, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, aceitar lances, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e outros atos e documentos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário, podendo, ainda, assinar o que for preciso, apresentar propostas e projetos, juntar, apresentar, retirar e substituir documentos, guias, formulários, requerimentos, termos, declarações, requerer, receber e apresentar documentos em geral, alvarás diversos e autorizações, abrir e dar andamento e acompanhar quaisquer processos até o final da decisão, tratar de todos os assuntos em nome da Outorgante, requerer, alegar e assinar tudo que preciso for, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, podendo, ainda, autorizar cobrança, cobrar judicialmente e extrajudicialmente, podendo para tanto, representa-la(o) nas repartições seja ela publica ou particular, nos



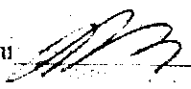
Cartórios, assinando qu... documentos, receber, passar recibo e dar quitação e ainda, contratar advogado... dando poderes e revoga... se preciso for, participar de audiências, reuniões e assembleias, votar e ser votada, admitir e demitir empregados, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento desta... não substabelecer. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ A VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS** Em cumprimento ao art. 11 do Provimento nº 18/2012, do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e seu Preposto, encontram-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC). Assim o disseram, e me pediram esta que vai devidamente assinada pelo(a) Outorgante(s), dou fé. Dispensada a presença de testemunhas por força do art. 215, pará. 5º, do Código Civil Brasileiro, dou fé. Eu, Maria do Socorro do Nascimento Tôres, Escrevente Substituta, a digitei e eu, Bel Sínezio Tôres Neto, Tabelião titular a subscrevi, Caxias, dois de fevereiro de dois mil e três. Ass) Sínezio Tôres Neto João Paulo dos Reis Neto. Está conforme ao livro e folha(s) no princípio declarada(s), me reporto, dou fé. Caxias/MA, 02 de fevereiro de 2023. EU,  Tabelião do 2º Ofício, o subscrevo e assino em publico e raso

Em Teste  da verdade.

C e C por mim

Sínezio Tôres Neto
Oficial Público
Caxias - MA
2º Ofício

João Paulo dos Reis Neto.

Eu  Tabelião li, conferi e encerro o presente instrumento.

Poder Judiciário - TJMA Selo
PROCUR021591BFDFVWU1ANRKFZ07 02/02/2023 10:18:01,
Ato 10.9.2, Parte(s) DOMINOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - JOÃO PAULO DOS REIS NETO Total R\$ 122,31
Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADER R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Tabelionato "Sínezio Tôres"
2º Ofício
Serventia Extrajudicial

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.043/2024-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NVO - MA.

Pelo presente instrumento, a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.398.119/0001-34, sediada à Avenida Leonardo de Almeida n° 760, Bairro Centro, Sitio Novo-MA., por intermédio do seu representante legal, SR. JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, portador da CNH N° 2623392916 MA. e CPF n° 083.654.071-91, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) QUANTO A CONDIÇÃO DE ME/EPP/COOP

Para os fins do disposto no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observando o disposto no § 1° ao 3° do art. 4° da Lei 14.133/2021.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4° do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe, realizado por esta Municipalidade e que não apresenta nenhum fato impeditivo que conduza ao seu desenquadramento desta situação.

2) QUANTO A CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que sua **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

3) QUANTO A CAPACITAÇÃO

Que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4) QUANTO A INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes

5) QUANTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que atende aos requisitos de habilitação e que é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da lei n° 14.133/2021)

6) QUANTO A EMPREGAR MENOR

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34

RUA ALMIR SILVA N° 1426, BAIRRO ALTAMIRA, BARRA DO CORDA-MA

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Que não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos de artigo 7º, XXXIII da Constituição federal.

7) QUANTO A TRABALHO DEGRADANTE

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

8) QUANTO A REERVA DE CARGOS

Que cumpre as exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9) QUANTO A IDONEIDADE

Que esta empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

10) QUANTO A FATOS IMPEDITIVOS

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11) QUANTO A EMPREGAR SERVIDOR DO ÓRGÃO LICITANTE

Que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

12) DA PROPOSTA

Que sua proposta econômica corresponde a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigente na data de entrega das propostas.

13) DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

14) QUANTO AO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Que o responsável legal pela empresa, neste processo licitatório, é o SR. JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 049516313-4 SSP/MA e CPF nº 083.654.071-91 cuja função é de procurador, responsável pela assinatura do contrato.

15) QUANTO A PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Que conhece as normas de prevenção a corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se compromete que para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar , a quem quer que seja, aceitar ou comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento , doação, compensação, vantagens financeiras ou

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16) QUANT A COMUNICAÇÃO DE ENDEREÇO

Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: nascimento.ja@hormail.com

Telefone: (99) 98446-9128

17) QUANTO A ALTERAÇÃO DE E-MAIL OU TELEFONE

Que caso altere o citado E-mail ou telefone, comprometemo-nos a informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriores fornecidos,

18) QUANTO A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Que comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

SITIO NOVO - MA, 03 DE OUTUBRO DE 2024


DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO

PROCURADOR



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.398.119/0001-34

Código de Controle: 504D.8748.530F.878D

Data da Emissão: 03/09/2024

Hora da Emissão: 08:38:47

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/09/2024, com validade até 02/03/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 055432/24

Data de Validade: 07/10/2024

Data de Emissão: 09/07/2024 10:12:53

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083140/24

Data da

08/10/2024 10:51:43

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE LEONARDO DE ALMEIDA, 760 CEP: 65925000 - CENTRO

Telefone: (99)88099269

Município: SITIO NOVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/10/2024 10:51:43

**Estado do
Maranhão**

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 347868/24

Data de Validade: 03/12/2024

Data de Emissão: 04/09/2024 07:57:51

Inscrição Estadual: 127618813

CPF/CNPJ: 21398119000134

Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.398.119/0001-34

Razão social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100705212328187346
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091820342328187367
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083010532328187354
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081103192328187360
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072323562328187310
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070420592328187349
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061502562328187378
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705302328187325
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050803392328187301
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041807531473025302
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033001431739163812
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031107432637553904
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119102626655790
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020219404865124900
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401454432919503
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122608591194655697
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719183048765043
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801451604679603
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103019252279072499
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119455059790231
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092219274885537044
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301274947736738
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508033104273592
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072706270691931406
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801451464788960
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901353564267932
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053101550568614702
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202081038970163
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301400285823114
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420250761183420



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.398.119/0001-34
Certidão nº: 59916854/2024
Expedição: 01/09/2024, às 14:44:30
Validade: 28/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.398.119/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.398.119/0001-34**

Razão Social: **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

**AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 760 - CENTRO - 65.925-000 - Sítio Novo /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/12/2024
Receita Municipal	Validade:	02/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/11/2014
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS
CNAE Secundário 2: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 3: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 8: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 9: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 10: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 11: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 12: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 13: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 14: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 15: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 16: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 17: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 18: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 19: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 20: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 21: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 22: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 23: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 24: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 25: 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 65.925-000
Endereço: AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 760 - CENTRO
Município / UF: Sítio Novo / Maranhão
Telefone: (99) 84661448
E-mail: RRAFARREIS@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 009.758.543-21
Nome: JOAO PAULO DOS REIS NETO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 009.758.543-21
Nome: JOAO PAULO DOS REIS NETO
E-mail: joaopaulo0503@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.758.543-21 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOAO PAULO DOS REIS NETO
Número do Documento: 05060311935 Órgão Expedidor: DETRAN -MA
Data de Expedição: 05/05/2021 Data de Nascimento: 05/03/1991
Filiação Materna: MARIA DE JESUS RODRIGUES REIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.604-609
Endereço: RUA SEIS COHAB, 33 - NOVA CAXIAS
Município / UF: Caxias / Maranhão
Telefone: (00) 00000000
E-mail: joaopaulo0503@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

248 - Estudos e Projetos de Instalação de Gás - Instalações Pre-Diais / Industriais

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Cíveis)

1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Cíveis)

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Cíveis)

Relatório de Credenciamento



Serviços

1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

20508 - Confecção e Instalação Mastro - Bandeira

22225 - Serviço Engenharia

23060 - Fiscalização Obras Civas

25445 - Construção de Complexos Esportivos

**Fornecedor**

CNPJ Razão Social
21.398.119/0001-34 DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia Situação do Fornecedor DUNS®
DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS Credenciado 903851589
Data de Vencimento do Cadastro Situação do Nível II
13/11/2024 Cadastrado

 Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2006 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório



Responsável Legal

CPF

Nome

975854321

JOAO PAULO DOS REIS NETO



Sócios / Administradores

--	--	--	--	--

009.758.543-21

JOAO PAULO DOS REIS NETO

100,000000

Não

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Brasília, 08 de Outubro de 2024



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/03/2025
Código de Controle: 504D8748530F878D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/10/2024
Código de Controle: 2024091820342328187367

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/03/2025
Código de Controle: 606380702024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127618813
Inscrição Municipal: 001988

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2024
Código de Controle: 347868/24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2024
Código de Controle: E569230D9BEF3C39



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	914001/2024	30/09/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO	790311/2017	11/03/2018
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	857283/2021	01/08/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	892187/2023	30/09/2023
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO	MA/2024/00001821	10/11/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	900101/2024	01/08/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	886370/2023	31/03/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	875453/2022	02/09/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	914001/2024	30/09/2024

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO	790311/2017	11/03/2018
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	857283/2021	01/08/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	892187/2023	30/09/2023
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO	MA/2024/00001821	10/11/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	900101/2024	01/08/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	886370/2023	31/03/2024
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	875453/2022	02/09/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 08/10/2024
Código de Controle: 1371D2FD60

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 04/11/2023
Código de Controle: Código de validação: 49FAC463DE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127618813
Inscrição Municipal: 001988

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2024
Código de Controle: 347868/24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2024
Código de Controle: E569230D9BEF3C39



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Sítio Novo / Maranhão
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
248	Estudos e Projetos de Instalação de Gás - Instalações Pre-Diais / Industriais	Ativo
809	Consultoria / Assessoria - Engenharia	Ativo
1074	Controle Tecnológico de Materiais de Construção	Ativo
1562	Instalações Prediais de Gás (Obras Civas)	Ativo
1570	Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civas)	Ativo
1589	Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)	Ativo
1724	Injeções de Cimento (Obras Civas)	Ativo
2020	Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	Ativo
5622	Obras Civas Públicas (Construção)	Ativo
19224	Construção / Manutenção / Reforma - Telhado	Ativo
20060	Elaboração / Análise Projeto - Engenharia	Ativo
20508	Confecção e Instalação Mastro - Bandeira	Ativo
22225	Serviço Engenharia	Ativo
23060	Fiscalização Obras Civas	Ativo
25445	Construção de Complexos Esportivos	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

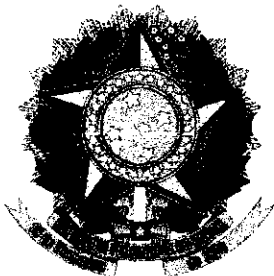
Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.398.119/0001-34 DUNS®: 903851589
Razão Social: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.758.543-21 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOAO PAULO DOS REIS NETO
Número do Documento: 05060311935 Órgão Expedidor: DETRAN -MA
Data de Expedição: 05/05/2021 Data de Nascimento: 05/03/1991
Filiação Materna: MARIA DE JESUS RODRIGUES REIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.604-609
Endereço: RUA SEIS COHAB, 33 - NOVA CAXIAS
Município / UF: Caxias / Maranhão
Telefone: (00) 00000000
E-mail: joaopaulo0503@hotmail.com



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.398.119/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:35:32 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: 9eK4aoad3a5LAXwlEleN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2024 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.398.119/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6705.431A.E95A.B106 no seguinte endereço: <http://portal.tse.jus.br/inelegibilidade>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 21.398.119/0001-34

Data da consulta: 08/10/2024 11:33:46
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

LIMPAR

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2024 11:34:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.398.119/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº 007/2024

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

**1 – DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N º: 21.398.119/0001-34;**

Os atestados de qualificação técnica tanto operacional e profissional apresentados pela empresa SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprovam ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais e técnicas equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I e II, da Lei nº 14.133/21), abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.

08 de outubro de 2024, Sítio Novo – MA

Marcos André Assinado de forma
Oliveira Sousa digital por Marcos
André Oliveira Sousa

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN**



CERTIDÃO

Sítio Novo /MA, 08 de Outubro de 2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES - PMSN, vem por meio deste esclarecer que, após análise da documentação encaminhada, na Dispensa de Licitação para a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme termo de referência, a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº21.398.119/0001-34, apresentou documentos que suprem o que pede o referido procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

Dispensa nº 007/2024-SEMED

Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - art. 75, inciso I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Área Requisitante: Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitaram a abertura de processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**. Conforme consta no bojo da DISPENSA Nº 006/2024.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) – Vigência

Conforme atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo **Decreto Nº 11.871, DE 29 de dezembro de 2023**.

Assim, é preponderante caminhar, na linha da possibilidade de contratação direta, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao que consta na lei.

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, dá-se quando o valor for inferior a Art. 75, inciso I para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), da lei de licitações, sendo dispensável a licitação **“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) – Vigência”**.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, especificações do objeto, justificativa de preços, documentos que serão necessários a contratação, e a forma da prestação dos serviços.

B

Q

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentária e financeira para a devida contratação da secretaria interessada.

Divulgado o aviso de contratação direta no Portal Da Transparência em <https://www.sitionovo.ma.gov.br/licitacao/306> e Diário Oficial Do Município em https://www.sitionovo.ma.gov.br/upload/diario_oficial/0ACFB55AD364321F088534FA3FBADCD1AF7DCB6A0.pdf, conforme constam anexos aos autos, e tendo estes ficado disponível para recebimento de propostas por três dias úteis, e **nenhuma empresa** interessada enviou proposta para participar do feito, assim procedendo-se a contratação da empresa que apresentou o menor preços em sede de cotação.

Assim, sendo fora oficiada a empresa para apresentar proposta comercial atualizada, e documentos hábeis constantes do termo de referência, estando anexa aos autos proposta comercial e comprovação de regularidade.

A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.398.119/0001-34**, apresentou a proposta com valor global de **R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos)**, proposto pela empresa para desempenho do objeto.

Será de responsabilidade da **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.398.119/0001-34**, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

Constam aos autos os seguintes documentos da empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.398.119/0001-34**:

- Contrato social;
- Documento do Sócio;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Comprovação De Qualificação Técnica.

Foram feitas as seguintes consultas quanto a empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

B

P

J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES



- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

Bem como fora feita análise da Qualificação Técnica apresentada pela empresa pelo setor competente, que aprovou a documentação, conforme laudo anexo.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade, assim esta Comissão De Contratações entende que a empresa está apta a ser contratada pela Administração.

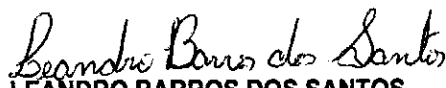
Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em razão do valor e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação da **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.398.119/0001-34**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, tudo em base no artigo, 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de Contratação e pelos Membros Da Equipe.

Sítio Novo /MA, 09 de Outubro de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratações


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratações


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratações



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES**



MEMORANDO INTERNO

Senhor Assessor Jurídico:

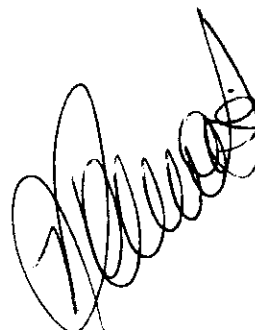
Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, que tem como objeto Contratação da empresa **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **21.398.119/0001-34**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, tudo em base no artigo, 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostado ao feito, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 09 de Outubro de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações

**ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024
Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA A DOMINIOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 21.398.119/0001-34, estabelecida na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Bairro Centro, Sítio Novo/MA neste ato, representada pelo procurador Sr. Joao Alfredo Do Nascimento, portador do RG nº 049516312013-4 SSP-MA e do CPF/MF nº 083.654.071-91, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 001.001.043/2024-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

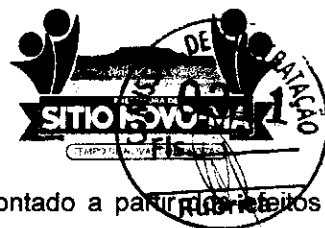
CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

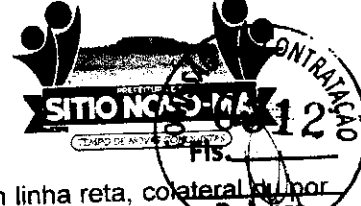
- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 173, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



iv) Multa:

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.1.3 Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.3134.0000 - Const./Ampl./Reformas de Ginásios/Quadras Poliesportivas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 113.516,78 (cento e treze mil, quinhentos e dezesseis reais, e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos/MA, se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 001.001.043/2024

Sítio Novo /MA, aos 10 de Outubro de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso I, do artigo 75 da referida Lei;

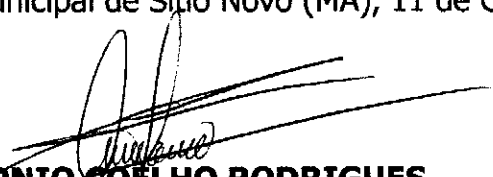
Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA;

Considerando que a empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.398.119/0001-34, preenche todos os requisitos exigidos no art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21;

Considerando que a empresa é, detentora de capacidade técnica, e habilitação jurídica, comprovando ter desempenho anterior para o objeto, esta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

AUTORIZO o procedimento administrativo de contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA DO POVOADO PATIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, Artigo 75, Inciso I, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA, da empresa DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.398.119/0001-34.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 11 de Outubro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal